



IGFCSS INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Instituto de Gestão de Fundos 

RELATÓRIO E CONTAS 2023



IGFCSS INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

RELATÓRIO E CONTAS 2023



SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão de Fundos 

Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3º Dto. (Torre das Antas) | 4350-158 Porto
Tel: 225 082 400 | Fax: 225 082 401 | E-mail: igfcss@seg-social.pt

NOTA DO CONSELHO DIRETIVO 4

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. 7

NÚMEROS CHAVE 10

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE EM 2023 15

CONTAS DO EXERCÍCIO 17

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 20

CARATERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS 29

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS 31

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 36

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS 68

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS 72

Contas e Relatório de Gestão Aprovados pelo Conselho Diretivo do IGFCSS em 26 de março de 2024 (Ata n.º 1167/2024).



Resposta Ramundo

Nota do Conselho Diretivo

O ano de 2023 caracterizou-se por uma forte recuperação da performance dos fundos geridos pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (IGFCSS).

No final de 2023, o valor do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) ascendia a 29 830 268 274,17 euros, o que corresponde uma rentabilidade anual, líquida de transferências e custos, de +9,10% – um valor acrescentado no ano de quase 2,3 mil milhões de euros.

O valor do Fundo dos Certificados de Reforma (FCR) era de 58 820 535,61 euros, com uma rentabilidade anual, líquida de transferências e custos, de +7,73% – um valor acrescentado de 7 milhões de euros.

Por fim, no caso do Fundo de Compensação do Trabalho, o respetivo valor de mercado em 2023 era de 638 535 825,02 euros, a que correspondeu uma rentabilidade anual, líquida de transferências e custos, de +5,78% – um valor acrescentado de 36 milhões de euros.

Os custos totais de funcionamento do IGFCSS em 2023 ascenderam a 2 692 781,16 euros, o que representa um aumento absoluto de 4,88% face ao verificado em 2022, mas um decréscimo do já muito reduzido rácio entre os custos de funcionamento e o montante médio gerido, agora em 0,010% (o Instituto geria 30 527 624 634,80 euros, referente aos três fundos, um aumento de quase 30% em relação a 2022, e dispunha de 32 trabalhadores).

Ao longo do ano de 2023, os principais bancos centrais continuaram a aumentar as taxas de juro de referência, num esforço de combate à inflação, equilibrado com a necessidade de manter níveis adequados de crescimento económico. No final do ano, o ciclo de subida das taxas foi interrompido, com o Banco Central Europeu, a Reserva Federal e o Banco de Inglaterra a manter as taxas inalteradas no último trimestre de 2023, embora tenham alertado para a possibilidade de novas subidas. As *yields* atingiram, durante 2023, níveis genericamente comparáveis aos anteriores à grande crise financeira de 2008-2009.

Em março de 2023, o Silicon Valley Bank (SVB) colapsou, com efeitos sobre o sistema bancário norte-americano e mundial. Este foi o terceiro maior colapso de um banco nos EUA, gerando preocupações entre clientes e investidores sobre a solidez de outras instituições, com a queda de bancos de menor dimensão como o Silvergate Bank, o Signature Bank e, já em maio, o First Republic Bank. A isso juntou-se a aquisição do Credit Suisse pela UBS, suportada pelo governo suíço, em resposta a dúvidas sobre a sua viabilidade.

À guerra resultante da invasão russa da Ucrânia juntou-se o conflito Israel-Hamas. O Hamas, no poder na faixa de Gaza, lançou um ataque no sul de Israel a 7 de outubro a que Israel

respondeu declarando guerra, bombardeando e invadindo a faixa de Gaza. Esta situação gerou o ressurgimento de focos vários de conflito no médio oriente.

Desde o lançamento do ChatGPT, no final de 2022, a inteligência artificial tem tido um impacto significativo na evolução dos mercados, com as principais empresas tecnológicas competindo intensamente e uma imensa valorização do setor.

O ano também foi marcado por outro confronto político em torno do limite de endividamento do governo federal norte-americano. No final de maio, a situação foi resolvida, embora a agência financeira Fitch tenha procedido a um *downgrade* do rating dos EUA (de AAA para AA+), juntando-se à Standard & Poor's.

Nos mercados, o ano de 2023 foi caracterizado por uma reduzida volatilidade na área cambial, uma forte apreciação dos mercados acionistas e, no caso dos mercados obrigacionistas, por um comportamento determinado essencialmente pela paragem dos bancos centrais no último trimestre do ano que permitiu uma performance igualmente positiva da classe.

Do ponto de vista dos recursos humanos do IGFCSS, permanecem as carências anteriormente identificadas, em particular nos Departamentos de Investimento (DI) e de Estudos Planeamento e Controlo (DEPC), áreas centrais no que respeita a uma eficiente gestão e controlo dos fundos. O IGFCSS continua a empreender esforços no sentido de assegurar a possibilidade de contratação dos trabalhadores previstos no respetivo quadro de pessoal, mas o processo de recrutamento conduzido para preencher seis postos de trabalho das áreas de negócio redundou na integração, através do mecanismo da mobilidade interna, de apenas uma trabalhadora (que iniciou funções em janeiro de 2024) – para a área de operações do DEPC. Procedeu-se, no Departamento de Apoio à Gestão (DAG), à integração, através de idêntico mecanismo, de uma trabalhadora, de forma a suprir a saída, por motivo de reforma, de uma trabalhadora da área de apoio administrativo aos fundos (RPC – Regime Público de Capitalização e FCT – Fundo de Compensação do Trabalho).

Paralelamente, e no decurso do ano de 2023, o IGFCSS acolheu duas estagiárias no âmbito do programa de estágios EstágiAP XXI, que desempenharam funções nos departamentos de investimento e de estudos, planeamento e controlo e cujo contributo foi bastante relevante. Regista-se, contudo, negativamente, a impossibilidade de dar continuidade a este tipo de colaboração, pois seria uma mais-valia contar com a integração de trabalhadores que adquiriram conhecimentos na área.

Acresce, ainda, que se mantiveram as condicionantes de gestão de recursos humanos, fruto do efeito conjunto das carreiras do Instituto ainda não terem sido revistas, e das regras, semelhantes às de anos anteriores, impostas pelo enquadramento legal da gestão de recursos humanos na Administração Pública, fortemente restritivas.

A equipa de trabalhadores e dirigentes do IGFCCS demonstrou, uma vez mais, um forte espírito de equipa, alicerçado no rigor, ética, competência e integridade que os tem caracterizado e que permitiu, em paralelo com a gestão das suas tarefas quotidianas, o avanço num conjunto de projetos de importância capital para o futuro da atividade do IGFCCS e dos fundos geridos.

Com o objetivo de aumento da resiliência operacional do IGFCCS, continuou-se a acrescentar contrapartes para a realização de operações ao abrigo de contratos ISDA (celebração de contrato com mais uma entidade) e iniciou-se a negociação de acordos de *Recouping* (destinados a reduzir o risco de contraparte) com três entidades financeiras.

Quanto ao processo de reforço de investimento, no caso do FEFSS, em classes de ativos que proporcionem melhorias no perfil risco/retorno do fundo, concluímos o ano 2023 com um aumento de alocação a *Small Caps* e Dívida Privada *Investment Grade*, de 2,6% para 7,2% do total da carteira do FEFSS, um investimento de diversificação adicional de mais de 1,5 mil milhões de euros. Em 2024, concluiremos o processo, com uma alocação estratégica final de 10% a estas duas classes de ativos.

Procedeu-se, igualmente, a uma revisão significativa dos processos de geração de *inputs* e ideias para alocação tática e estratégica, bem como a uma profunda revisão dos instrumentos de monitorização macroeconómica e de mercados.

Os serviços do IGFCCS, estiveram, ainda, envolvidos na construção de uma nova versão do Regime Público de Capitalização (RPC), em articulação com o Instituto de Informática, I.P. (II), que envolve a migração do sistema para a PTSS (Segurança Social Direta), um novo interface com o aderente / beneficiário e algumas novas regras de funcionamento. Este trabalho, que ainda se encontra em curso, deverá entrar em exploração até final de 2024.

Destaque, também, para a adoção de um novo referencial contabilístico para o FEFSS e o IGFCCS – o Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas (SNC-AP), bem como para a integração no Sistema de Informação Financeira (SIF) da informação do IGFCCS e do FEFSS, e a migração para um novo software de contabilidade.

Na área de sistemas de informação, procedeu-se à migração de todos os utilizadores para a nova árvore de Active Directory (AD), promoveu-se a substituição de todos os postos de trabalho (agora móveis e virtualizados) e substituiu-se o *software* de *backup*, reformulando-se o respetivo plano. Foi ainda iniciado o processo de migração dos servidores para a nova AD, com o objetivo de descontinuar o domínio FEFSS até final de 2024.

Por último, o conselho diretivo sublinha o apoio recebido do fiscal único e do conselho consultivo do Instituto.

Porto, 26 de março de 2024

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.

Enquadramento Legal

O IGFCSS é um instituto público de regime especial dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, cujo diploma orgânico foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, encontrando-se sob superintendência e tutela da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

O IGFCSS tem como atribuições a gestão de fundos em regime de capitalização, no âmbito do financiamento do sistema de segurança social público e de outros sistemas previdenciais, a administração do regime público de Capitalização e a gestão em regime de capitalização dos fundos que lhe estão subjacentes e, nos termos do disposto na Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, a administração e a gestão do fundo de compensação do trabalho.

Complementarmente, pode prestar a outras entidades, públicas ou privadas, serviços de gestão ou de apoio técnico decorrentes da sua experiência de atividade e da informação económico-financeira de que dispõe.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, o património do FEFSS é distinto do património do IGFCSS, embora aquele esteja integrado neste (n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 203/2012). Por conseguinte são elaborados conta e orçamento específicos para o IGFCSS e para o FEFSS.

O FCR é um património autónomo destinado à concretização dos objetivos do regime público de capitalização e, como tal, único responsável pelo cumprimento das obrigações dele decorrentes, de acordo com o n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento de Gestão do FCR, aprovado pela Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro.

O FCT é um fundo autónomo dotado de personalidade jurídica e destina-se a assegurar o direito do trabalhador ao recebimento efetivo de metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho (n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto). A partir de 01.01.2024, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, foi alterado o respetivo regime jurídico e o Fundo foi convertido num fundo contabilisticamente fechado que, para além da finalidade que lhe era consignada, passou igualmente a destinar-se ao apoio aos custos e investimentos com habitação dos trabalhadores, ao financiamento da sua qualificação e formação certificada e ao apoio à realização de investimentos para os quais haja acordo entre as entidades empregadoras e as estruturas representativas dos trabalhadores.

Visão, missão e valores

Visão

A visão à luz da qual o IGFCSS tem norteado a sua atuação traduz-se na ambição permanente de ser reconhecido como

“a entidade pública especializada na gestão de ativos financeiros”

Missão

Baseia-se, para tal, numa missão assente na ideia de

“gerir riscos para gerar resultados”

Valores

Na prossecução da respetiva atividade, o IGFCSS pauta-se por um conjunto de valores basilares que os trabalhadores do Instituto colocam permanentemente ao dispor da organização:

- ✓ Rigor
- ✓ Ética
- ✓ Competência
- ✓ Integridade
- ✓ Espírito de equipa

Órgãos sociais

Conselho diretivo

- ✓ Prof. Doutor José António da Silva Vidrigo, *Presidente*¹;
- ✓ Licenciada Teresa Paula Mota Raimundo, *Vogal*².

Conselho consultivo³

- ✓ *Presidente*: Licenciado Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal⁴;
- ✓ Mestre Emanuel Augusto dos Santos⁵, *personalidade de reconhecida competência em matéria económica e financeira*;
- ✓ Licenciada Maria Isabel Ponte Duarte Mestre Barreiros⁶, *personalidade de reconhecida competência em matéria económica e financeira*;

¹ Designado por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 2680/2023, de 14/02, publicado na 2.ª série do DR em 27 de fevereiro.

² Designada por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 6514/2022, de 03/05, publicado na 2.ª série do DR em 23 de maio.

³ Designado por Despacho da Secretária de Estado da Segurança Social n.º 7147/2017, de 03/08, publicado na 2.ª série do DR em 16 de agosto.

⁴ Designado por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 7836/2021, de 22/07, publicado na 2.ª série do DR em 10 de agosto.

⁵ Designado por Despacho da Secretária de Estado da Segurança Social n.º 7460/2019, de 14/08, publicado na 2.ª série do DR em 22 de agosto.

⁶ Designada por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 7836/2021, de 22/07, publicado na 2.ª série do DR em 10 de agosto.

- ✓ Licenciada Teresa Maria Silva Fernandes, em representação do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.,⁷;
- ✓ Licenciado Juan Miguel Martin Iglesias, em representação do Instituto de Gestão do Crédito Público, E.P.E.⁸;
- ✓ Licenciado Tiago Cunha, em representação da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional;
- ✓ Licenciada Cristina Isabel Jubert de Nagy Morais, em representação da Confederação dos Agricultores de Portugal;
- ✓ Licenciada Ana Vieira, em representação da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal;
- ✓ Licenciado Rafael Campos Pereira, em representação da Confederação da Indústria Portuguesa;
- ✓ Licenciado Nuno Bernardo, em representação da Confederação do Turismo de Portugal;
- ✓ Licenciada Vanda Teresa Rogado Medeiro Pereira da Cruz, em representação da União Geral de Trabalhadores⁹.

Fiscal único¹⁰

- ✓ Sociedade de Revisores de Contas Crowe & Associados, SROC, Lda.

Organograma



⁷ Designada por Despacho da Secretária de Estado da Segurança Social n.º 9059/2018, de 13/09, publicado na 2.ª série do DR em 26 de setembro.

⁸ Designado por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 2877/2023, de 30/01, publicado na 2.ª série do DR em 2 de março.

⁹ Designado por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 13044/2022, de 26/10, publicado na 2.ª série do DR em 10 de novembro.

¹⁰ Designado por Despacho Conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Solidariedade e da Segurança Social n.º 3378/2013, de 28/01, publicado na 2.ª série do DR em 4 de março.

Números Chave

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (IGFCSS)

Os custos totais de funcionamento do IGFCSS em 31.12.2023 atingiram o valor de 2 692 781,16 euros¹¹, o que representa um aumento de 4,88% face ao verificado em 2022.

Não obstante o ligeiro aumento acima mencionado, o crescimento do montante médio sob gestão voltou a reforçar o já reduzido rácio entre os custos de funcionamento, cuja estrutura se apresenta na Tabela 1, e o montante médio gerido, que se traduz em 0,010%.

No final do ano o Instituto geria 30 527 624 634,80 euros¹², referente a três fundos¹³ e dispunha de 32 trabalhadores.

TABELA 1 | DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

	31.12.2023	31.12.2022
Gastos		
Fornecimentos e serviços externos	988 987,90	940 051,16
Gastos com o pessoal	1 599 051,22	1 548 874,92
Gastos de depreciação e de amortização	47 355,44	37 989,47
Outros gastos	57 386,60	40 507,12
	2 692 781,16	2 567 422,67
Transferências e subsídios concedidos	168 072,89	54 783,45
Rendimentos		
Prestações de serviços e concessões	157 345,69	152 616,03
Transferências e subsídios correntes obtidos	2 642 695,30	2 431 227,36
Outros rendimentos	47 355,44	37 989,47
Juros e rendimentos similares obtidos	13 457,62	373,26
	2 860 854,05	2 622 206,12
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00

¹¹ Excluído o montante da transferência corrente pela devolução de saldos, de 168 072,89 euros.

¹² Dos quais 29 830 268 274,17 euros da carteira do FEFSS, 58 820 535,61 euros da carteira do FCR e 638 535 825,02 euros da carteira do FCT.

¹³ Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, Fundo dos Certificados de Reforma e Fundo de Compensação do Trabalho.

Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)

Na Tabela 2 apresentam-se os principais números relativos ao valor e gestão do FEFSS nos últimos anos:

TABELA 2 | VALOR E GESTÃO DO FEFSS

RESULTADOS		2023	2022	2021	2020	2019	2018	
VALOR DO FEFSS	Montante final sob Gestão (€)	29 830 268 274	22 991 771 465	23 180 164 525	21 761 011 927	20 359 686 513	17 378 513 065	
	Montante Médio sob Gestão (MMG) (€)	25 734 334 460	23 481 411 255	21 968 988 601	20 357 270 963	18 226 535 387	15 877 387 042	
	Gasto Anual com Pensões ^{a)}	172,37%	144,29%	151,27%	146,96%	143,68%	130,44%	
	Proporção do PIB ^{b)}	11,23%	9,87%	11,18%	10,74%	9,59%	8,62%	
	Transferências Recebidas (€)	4 557 575 245	3 080 613 336	615 513 745	519 405 187	1 680 219 592	1 624 618 667	
	Transferências Recebidas Acumuladas (€)	20 109 693 566	15 552 118 321	12 471 504 985	11 855 991 241	11 336 586 053	9 656 366 462	
GESTÃO DO FEFSS	Valor Acrescentado desde Início (€)	9 720 574 708	7 439 653 144	10 708 659 539	9 905 020 686	9 023 100 459	7 722 146 604	
	Rentabilidade Nominal Desde a Constituição ^{c)}	3,77%	3,35%	4,67%	4,74%	4,77%	4,59%	
	Retorno Nominal Médio Anual no Último Triénio ^{c)}	-0,25%	-2,51%	5,02%	3,94%	5,32%	2,63%	
	Rentabilidade Líquida	9,10%	-13,04%	3,70%	4,33%	7,42%	-0,09%	
	Volatilidade Anualizada	5,06%	6,32%	2,95%	5,52%	2,24%	2,46%	
	Custos de Gestão, Transação e Custódia / MMG	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	
EXCESS RETURN	Carteira Total face DPP	% 0,64%	4,34%	5,52%	0,22%	-1,01%	-3,00%	
		Valor (€)	147 597 228	1 004 875 865	1 201 166 993	44 858 571	-174 893 819	-473 221 551
	Carteira Total face Custo Aparente Dívida (Média Móvel 5 anos)	% -0,47%	-0,02%	0,02%	0,01%	0,01%	0,02%	
		valor (€)	-99 113 454	-462 103 264	356 743 409	160 131 137	109 887 630	276 293 571
	Carteira Benchmark face Benchmark Tutela	% -0,17%	0,27%	0,23%	0,62%	-0,57%	-1,13%	
		valor (€)	-16 679 468	29 516 404	23 096 334	57 562 293	-79 141 756	-42 171 659
Carteira Discricionária face Benchmark Tutela	% 0,11%	0,59%	0,08%	0,63%	-1,67%	-0,89%		
	valor (€)	12 053 036	66 147 586	8 417 662	58 688 315	-87 718 969	-34 670 550	

a) Dados fornecidos pelo IGFSS referentes ao período: Jan-23 a Dez-23 (valores provisórios)
 b) Dados divulgados pelo INE referentes ao período: IV Trim. 2022 ao III Trim. 2023 (Base 2016) - preços correntes
 c) TIR

No final do ano 2023, o valor do FEFSS equivalia a 172,37% do montante da despesa anual com pensões¹⁴. O valor do FEFSS, em proporção do produto interno bruto (PIB) português, atingiu os 11,23%¹⁵.

A gestão dos ativos permitiu, desde a constituição do FEFSS e até 31.12.2023, acrescentar ao valor resultante de transferências acumuladas, o montante de 9 720 milhões de euros (o que significa que 32,59% do valor do FEFSS em final de 2023 é resultado da gestão). Este valor acrescentado corresponde a uma taxa anual nominal média de rentabilidade de 3,77% desde o início. Em 2023 a rentabilidade nominal, líquida de custos, foi +9,10%.

¹⁴ Dados fornecidos pelo IGFSS referentes ao período: Jan-23 a Dez-23 (valores provisórios).

¹⁵ Dados divulgados pelo INE referentes ao período: IV Trim. 2022 ao III Trim. 2023 (Base 2016) - preços correntes.

Regime público de capitalização (RPC) / Fundo dos certificados de reforma (FCR)

Em 31.12.2023, o regime público de capitalização (RPC) contava com um número total de adesões de 10 538, mais 120 do que em 31.12.2022, o que representa um acréscimo de cerca de 1%. O número de aderentes ativos (i.e., a realizar entregas mensais) aumentou igualmente cerca de 1%, representando em 31.12.2023 um universo de cerca de 7 415 pessoas, mais 85 que a 31.12.2022.

O fundo dos certificados de reforma (FCR) destina-se à concretização dos objetivos do RPC, um mecanismo de fomento à poupança, com gestão pública, destinado ao momento em que os cidadãos passem à condição de pensionistas e de aposentados por velhice ou por incapacidade absoluta e permanente. Com a adesão ao RPC os aderentes formam direitos complementares à sua pensão de reforma e de aposentação por velhice ou à sua pensão de invalidez absoluta, direitos esses que estão diretamente relacionados com os montantes acumulados na respetiva conta individual.

Em 31 de dezembro de 2023, existiam 42 177 605 unidades de participação, distribuídas pelos diversos subscritores de acordo com a sua participação mensal, com um valor unitário de 1,39459 euros, uma apreciação acumulada, desde o início, de quase 40%. O valor médio dos CR em 2023 foi de 1,33595 euros.

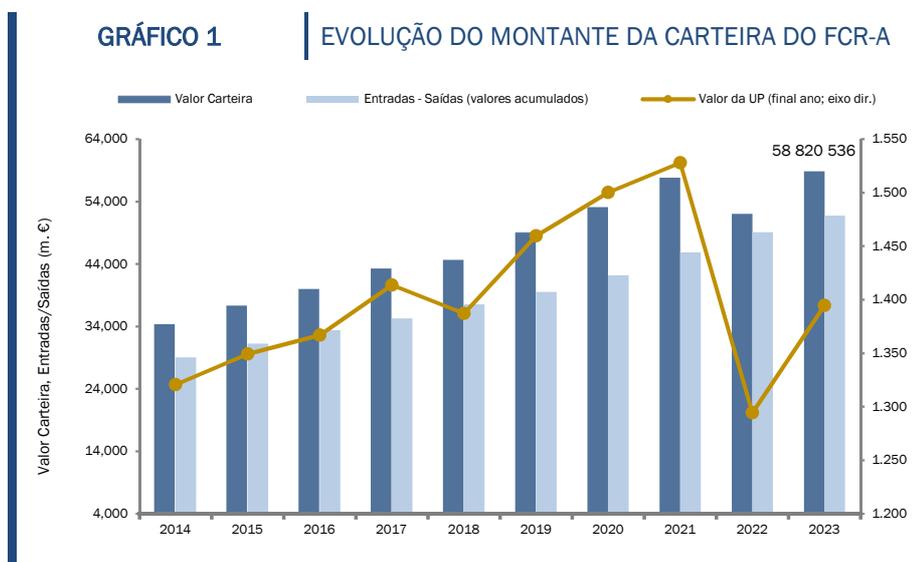
A rentabilidade do FCR-A¹⁶ em 2023 foi de +7,73%. Esta medida, que compara o valor unitário dos certificados de reforma no final do ano com o do início do ano, não reflete exatamente o mecanismo de funcionamento do regime público de capitalização, que se caracteriza por contribuições mensais constantes. Neste sentido, o aderente que tenha mantido um montante constante de entregas durante os últimos 12 meses, isto é, entre janeiro e dezembro de 2023, obteve uma variação do seu património de +8,61%.

O aderente que tenha mantido um montante mensal constante de entregas desde o início do regime público de capitalização, isto é, desde abril de 2008, acumulava, em 31.12.2023, uma valorização média anual de +1,16%.

O FCR-A foi criado em abril de 2008 com um montante inicial de subscrições de 328 891,63 euros. A média mensal de subscrições líquidas de resgates durante o ano 2023 ascendeu a 223 660,61 euros, a que corresponde um valor acumulado de 2 683 927,33 euros neste ano. Este valor adicionado às subscrições líquidas dos anos anteriores totaliza o valor de 51 157 313,81 euros desde a criação do Fundo (87,0% do total da carteira, com o remanescente a representar o valor acrescentado resultante da gestão).

A carteira do FCR-A ascendia, em 31.12.2023, a 58 820 535,61 euros.

¹⁶ O FCR contém duas carteiras autónomas, destinadas, respetivamente, à fase de acumulação (FCR-A) e à fase de utilização (FCR-U).



Fundo de compensação do trabalho (FCT)

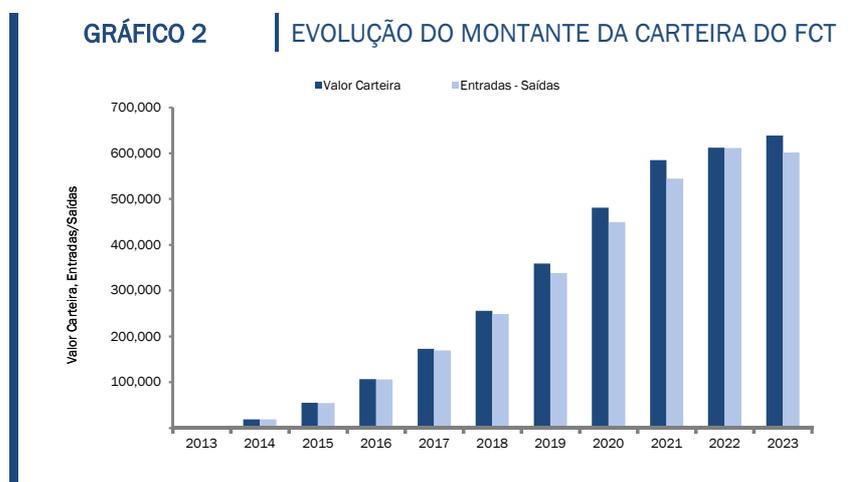
O Fundo de Compensação do Trabalho (FCT), criado pela Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, é um fundo autónomo, de capitalização individual, que originalmente visava garantir o pagamento de até metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, calculada nos termos do artigo 366.º do Código do Trabalho, respondendo até ao limite dos montantes entregues pelo empregador e eventual valorização positiva. Estão abrangidas pelo regime jurídico do FCT as relações de trabalho de duração superior a 60 dias reguladas pelo Código do Trabalho que se iniciaram após o dia 1 de outubro de 2013.

As adesões ao FCT iniciaram-se a 14 de outubro de 2013 e o fundo registou um crescimento muito significativo desde então e até abril de 2023.

O Programa do XXIII Governo Constitucional comprometeu-se a reavaliar, com os parceiros sociais, a utilização do fundo de compensação do trabalho, a fim de melhorar o seu enquadramento e impacto nas relações laborais. Essa reavaliação foi concretizada no acordo de médio prazo de melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, celebrado em sede de concertação social, através da medida que consiste na reconversão do FCT, na sequência da suspensão das contribuições mensais para este fundo e para o fundo de garantia de compensação do trabalho (FGCT), de acordo com o previsto na agenda do trabalho digno.

A suspensão, ocorrida por força da entrada em vigor a 01.05.2023 da Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, tornou-se definitiva com a alteração do regime jurídico do FCT operada pelo Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro que, entre outras alterações, determinou novas

finalidades para o fundo¹⁷ para além daquela que já existia¹⁸ e procedeu à extinção das dívidas dos empregadores ao mesmo.



Deste modo, em 31 de dezembro de 2023, o valor da carteira do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ascendia a 638 535 825,02 euros, registando um crescimento de 4,32% face ao valor de 2022 (612 074 420,46 euros). O valor da unidade de participação do FCT era, em 31.12.2023, de 1,15080 euros, comparando com 1,08785 euros no final de 2022, a que corresponde uma rentabilidade de +5,78%.

O FCT foi criado em outubro de 2013, com um montante inicial de subscrições de 114 777,54 euros. Pela primeira vez desde o início do fundo, a média mensal de subscrições líquidas de reembolsos foi negativa, tendo o seu saldo em 2023 ascendido a -831 461,91 euros, a que corresponde um total anual de -9 977 542,89 euros. Significa isto que os resgates e devoluções foram neste ano de 2023 superiores às entradas, o que se explica na sequência das alterações acima referidas ao regime, designadamente a suspensão da obrigação de fazer entregas mensais para o fundo a partir de 01.05.2023.

Este valor agora negativo, adicionado às subscrições líquidas relativas aos anos anteriores, totaliza o valor total de entradas de 601 356 377,85 euros desde a criação do fundo.

O aderente que tenha mantido um montante constante de entregas desde o início do regime, isto é, desde outubro de 2013, acumulava, em 31.12.2023, uma valorização média anual de +1,37%.

¹⁷ Apoio aos custos e investimentos com habitação dos trabalhadores, financiamento da sua qualificação e formação certificada e apoio à realização de investimentos para os quais haja acordo entre as entidades empregadoras e as estruturas representativas dos trabalhadores.

¹⁸ O pagamento de até metade das compensações a que os trabalhadores tenham direito na sequência da cessação dos respetivos contratos de trabalho.

Enquadramento da atividade em 2023

Contexto geral e acontecimentos relevantes 2023

No início de 2023 esperava-se um abrandamento mais acentuado do crescimento, num contexto de diminuição dos rendimentos reais e de uma rápida e generalizada contração da política monetária. Contudo, o crescimento mundial revelou-se resiliente (3,1%), com resultados divergentes entre países, registando-se um forte crescimento nos EUA e em muitas economias emergentes, mas um abrandamento na maioria dos países europeus.

A inflação diminuiu mais rapidamente do que inicialmente previsto e os regimes de apoio instituídos para fazer face aos elevados custos de energia ajudaram a aumentar os rendimentos disponíveis das famílias e a sustentar a atividade em muitas economias. O crescimento foi particularmente dinâmico nos EUA, de 2,5%, com um forte contributo do consumo apoiado no excesso de poupanças acumulado desde o início da pandemia, e por despesas públicas mais elevadas. A Zona Euro cresceu apenas 0,5% e o Reino Unido 0,3%, refletindo um peso relativo maior do financiamento bancário e a continuação dos efeitos adversos do choque dos preços dos produtos energéticos. O Japão cresceu 1,9%, beneficiado por receitas crescentes de turismo e por um iene fraco.

Com preços de produtos energéticos e de géneros alimentícios a abrandar e a política monetária a tornar-se restritiva, tanto a inflação global como a inflação subjacente recuaram em 2023, mais expressivamente no final do ano. A inflação dos bens diminuiu para níveis baixos, perante preços mais baixos das matérias-primas energéticas e uma redução gradual dos estrangulamentos nas cadeias de abastecimento. A inflação dos preços dos serviços revelou-se mais rígida, descendo apenas lentamente. As taxas de desemprego mantiveram-se, em geral, baixas em relação aos padrões históricos. O crescimento dos custos unitários do trabalho continua a ser elevado, acima de 4,0% em muitas economias, em parte devido ao fraco crescimento da produtividade.

Os bancos centrais ampliaram as subidas de taxa de juro iniciadas em 2022 para conter a subida dos preços e ancorar as expectativas de inflação. A Reserva Federal Norte-americana (Fed) acumulou uma variação de 100 pontos base (pb) na taxa de referência, que estabilizou em julho no intervalo 5,00%-5,50%. Em dezembro a Fed sinalizava a possibilidade de taxas mais baixas em 2024. O Banco de Inglaterra (BoE) também anunciou múltiplas subidas ao longo do ano, com a taxa de referência a terminar 2023 em 5,25%, o nível mais alto dos últimos 15 anos. O Banco Central Europeu (BCE) somou mais 200 pontos base de subidas em 2023 estabilizando a taxa de depósito em 4,0% a partir de setembro. Perante um cenário de inflação menos intenso, o Japão revelou-se uma exceção, com o Banco Central (BoJ) a manter inalterada a sua política de taxas de juro baixas ao longo do ano. Na luta contra o aumento dos preços, a política fiscal tem funcionado em contraciclo com a política monetária, conduzindo ao risco de que as escolhas fiscais aumentem as pressões inflacionistas e resultem em taxas de política monetária ainda mais elevadas para controlar a inflação.

No final de 2023, perante a percepção de uma mudança na orientação da política monetária, as ações foram impulsionadas para níveis ainda mais elevados e as obrigações reverteram as perdas acumuladas até então, terminando o ano em território claramente positivo.

O mercado cambial teve um ano de forte redução de volatilidade, com movimentações de amplitude reduzida devido à convergência de atuação dos principais bancos centrais, com exceção do BoJ. Os EUA, o Reino Unido e a Zona Euro, que tomaram medidas decisivas de política monetária para controlar o aumento da inflação e que superaram as previsões de crescimento, viram as suas moedas valorizarem-se face ao iene. Tanto o dólar americano como o euro valorizaram em torno de 19% face ao iene. O euro/dólar transacionou ao longo do ano entre 1,05 e 1,12, fechando o ano em 1,105, logo sem manifestar uma trajetória definida. Também o euro/libra se manteve num intervalo relativamente estreito de 0,85-0,87.

Impulsionado pela combinação de uma economia sólida, lucros empresariais melhores do que o esperado e um aparente fim dos aumentos das taxas de juro, o índice S&P500 encerrou um ano extraordinário com ganhos fortes em novembro e dezembro, que elevaram a valorização do ano para 25,7% (moeda local) tendo-se aproximado do máximo histórico. As ações associadas a tecnologia, e as ações de crescimento de forma mais ampla, viram as avaliações a subir expressivamente perante o *boom* emergente nas tecnologias de inteligência artificial. O índice NASDAQ, de forte componente tecnológica, registou uma rentabilidade de 44,3% em 2023, impulsionado pelas "sete magníficas" ações que dominaram o ano. O TOPIX Japonês valorizou 25,1%. As ações europeias também registaram uma forte valorização, com o índice Eurostoxx 50 a terminar o ano com ganhos de 22,2%. O FTSE100 compara desfavoravelmente com os principais mercados de ações este ano, com um ganho de 7,9%, tendo sido, contudo, um dos mercados mais resistentes durante a recessão de 2022.

Até ao mês de outubro, o mercado obrigacionista encaminhava-se para um terceiro ano consecutivo de rentabilidade negativa, com a dinâmica económica a alimentar um sentimento *hawkish* no mercado. No entanto, em novembro, deu-se a rotação *dovish* que fez com que o retorno acumulado no ano passasse de território negativo para positivo. Os meses de novembro e dezembro configuraram o melhor período de dois meses em mais de três décadas. Os catalisadores da recuperação das obrigações globais incluíram uma inflação mais baixa em muitas regiões do mundo, bem como a moderação dos dados económicos, aumentando as expectativas dos investidores do final dos aumentos das taxas de juro, uma perspetiva consolidada pela estabilidade das taxas durante o trimestre. Como resultado, as taxas de rentabilidade das obrigações globais diminuíram acentuadamente em todos os setores, impulsionando os preços das obrigações. Antes desta rotação, as taxas soberanas a 10 anos nos EUA atingiam um pico de 4,99% em meados de outubro. O mercado chegou ao ponto de antecipar seis cortes nas taxas para o próximo ano, quando a visão dos membros da Fed ia até três cortes para 2024. A taxa dos 10 anos neste país terminou o ano mais de 100 pontos base abaixo do seu pico, em 3,88%.

Contas do Exercício

Situação Patrimonial

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto:

- ✓ *O IGFCSS dispõe das receitas provenientes de dotações que lhe forem atribuídas no Orçamento de Estado e pelo Orçamento da Segurança Social para funcionamento, em contrapartida pelo serviço de administração e gestão dos fundos sob sua gestão (n.º 1 do artigo 11.º);*
- ✓ *O saldo das receitas referidas nos números anteriores [abarcando a totalidade das receitas do IGFCSS] verificado no final de cada ano transita automaticamente para o FEFSS, independentemente de quaisquer formalidades (n.º 3 de artigo 11.º).*

Da leitura destas duas normas resulta claro, desde logo, que todos os custos de funcionamento do IGFCSS são financiados por verbas do Orçamento do Estado (OE) ou do Orçamento da Segurança Social (OSS). Com efeito, todas as despesas que resultam da sua atividade são previamente enquadradas e balizadas por um orçamento anual, sujeito à aprovação da tutela, sendo o valor correspondente transferido do FEFSS.

Por outro lado, todos os fundos que o IGFCSS receba para financiamento da sua atividade (proveniente do OE, do OSS ou de qualquer outra fonte de financiamento, designadamente das verbas que lhe são pagas pelo FCR e pelo FCT, que não sejam utilizadas no exercício são integradas no FEFSS. Resulta desta norma que, se por um lado a exploração não é deficitária, por outro lado, ela também não é superavitária.

Neste contexto, pode concluir-se que, em contínuo, a situação patrimonial é naturalmente neutra.

Como forma de assegurar uma imagem fiel e verdadeira da situação patrimonial do IGFCSS, evitando que a perspetiva temporal aplicada aos conceitos ligados à ótica patrimonial (custos e proveitos) decorrente da aplicação do princípio da especialização de exercícios os distancie dos conceitos ligados à ótica orçamental (despesas e receitas) que norteia o financiamento do Instituto, gerando temporariamente resultados (positivos ou negativos) que desviam a situação patrimonial do Instituto da posição neutra que deve assumir, procede-se, naquelas situações, ao acréscimo ou diferimento de proveitos e custos por contrapartida dos valores a transferir pelo FEFSS.

O procedimento assenta no princípio contabilístico da continuidade, tem em conta as normas que regem o financiamento da atividade do Instituto acima apresentadas e aplica-se, sem exceção, a situações que a prazo são neutras do ponto de vista dos resultados. Em consequência da aplicação deste procedimento, o resultado líquido do Instituto em 2023 é nulo.

Conta de exploração

Os custos de administração correspondentes ao funcionamento do Instituto têm uma estrutura semelhante à de uma sociedade gestora de fundos, concentrando-se especialmente nos gastos com pessoal e nos fornecimentos e serviços externos.

TABELA 3 | DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

	31.12.2023	31.12.2022
Gastos		
Fornecimentos e serviços externos	988 987,90	940 051,16
Gastos com o pessoal	1 599 051,22	1 548 874,92
Gastos de depreciação e de amortização	47 355,44	37 989,47
Outros gastos	57 386,60	40 507,12
	2 692 781,16	2 567 422,67
Transferências e subsídios concedidos	168 072,89	54 783,45
Rendimentos		
Prestações de serviços e concessões	157 345,69	152 616,03
Transferências e subsídios correntes obtidos	2 642 695,30	2 431 227,36
Outros rendimentos	47 355,44	37 989,47
Juros e rendimentos similares obtidos	13 457,62	373,26
	2 860 854,05	2 622 206,12
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00

Os rendimentos obtidos pelo IGFCS em 2023 tiveram origem principalmente, de dotações atribuídas pelo OSS, através do FEFSS¹⁹, da prestação do serviço de gestão do fundo dos certificados de reforma (FCR)²⁰ e do fundo de compensação do trabalho (FCT)²¹. As dotações atribuídas pelo OSS correspondem à imputação ao FEFSS dos custos de funcionamento e despesas de investimento do IGFCS incorridas por este no ano económico.

De acordo com o estipulado no artigo 91.º, da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, (Lei de Bases da Segurança Social), os saldos de gerência do IGFCS são transferidos para o FEFSS.

Excluída a devolução dos saldos de gerência de 2023 (168 072,89 euros), os custos de funcionamento do Instituto, que ascenderam a 2 692 781,16 euros, correspondem a 0,010% do montante médio de fundos sob gestão durante o ano (26 436 574 859,25 euros) e concentram-se nas rubricas de gastos com pessoal (59,38%) e fornecimentos e serviços externos (36,72%). Destes, a maioria (69,69%) correspondem aos encargos com as instalações (178 807,39 euros) e ao custo dos terminais de informação financeira da Bloomberg (510 466,70 euros).

¹⁹ Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto.

²⁰ Conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, em conjugação com o disposto na alínea e) do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro.

²¹ Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do regulamento n.º 390-B/2013, de 14 de outubro.

Esta situação é característica da atividade de gestão de investimentos de fundos, particularmente assente em meios humanos e informacionais.

Remuneração dos órgãos sociais

Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto ‘*Os membros do conselho diretivo são equiparados, para efeitos remuneratórios, a gestor público*’. Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2012, de 7 de março, o IGFCSS é classificado no grupo A. Os vencimentos correspondentes ao grupo A encontram-se concretizados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, aos quais se aplica o corte previsto no artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

No que respeita às remunerações do conselho consultivo, o n.º 4 do artigo 30.º, da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, refere que os respetivos membros não são remunerados, podendo, contudo, ser abonadas ajudas de custo. Relativamente à remuneração do fiscal único, esta encontra-se fixada no Despacho Conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Solidariedade, Emprego e da Segurança Social, de 28 de janeiro de 2013, em 17% do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do respetivo presidente do órgão diretivo, após aplicação do corte previsto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho. Tratando-se de uma prestação de serviços este montante é acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Relatório de autoavaliação

O presente capítulo visa responder ao previsto nos artigos 15.º e 31.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

O QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização para o ano de 2023 incluía os seguintes objetivos operacionais:

EFICÁCIA

- ✓ OP 1 Assegurar retorno de longo prazo do FEFSS adequado;
- ✓ OP 2 Controlar volatilidade do FEFSS;
- ✓ OB 3 Controlar a volatilidade dos fundos.

EFICIÊNCIA

- ✓ OP 4 Garantir contenção dos custos de transação;
- ✓ OP 5 Controlar o crescimento da estrutura.

QUALIDADE

- ✓ OP 6 Controlar Processos;
- ✓ OP 7 Serviço prestado aos participantes nos fundos (artigo 18.º da LOE 2023);
- ✓ OP 8 Capacitação e motivação dos trabalhadores (artigo 18.º da LOE 2023).

TABELA 4 | OBJETIVOS DO QUAR 2023 – RESULTADOS

Objetivos	Não Atingidos	Atingidos	Superados
Eficácia	1		2
Eficiência			2
Qualidade			3

O objetivo ‘Assegurar Retorno de longo prazo do FEFSS adequado’ é medido através da diferença entre o retorno médio anual do FEFSS e o custo aparente da dívida pública portuguesa (aferido em períodos móveis de 5 anos); este indicador não foi atingido, ainda por força do efeito da evolução extraordinária das *yields* e do mercado de ações em 2022, uma vez que o referido diferencial, medido em média anualizada dos últimos 5 anos, se fixou, no final de 2023, em -0,47 pontos percentuais em consequência essencialmente do impacto do ano transato na referida média²², quando a meta era 0 com tolerância de 0,50 pontos percentuais. De referir que, no ano de 2023, apenas, o diferencial foi de +6.77 pontos percentuais (uma recuperação muito significativa do indicador).

A carteira sujeita a *benchmark* tem como referência externa a carteira aprovada pela tutela. Para “Controlar a Volatilidade do FEFSS” foi definido como indicador ‘a percentagem de semanas com

²² No final de 2022, o indicador em causa estava nos -2.35 pontos percentuais.

tracking error exponencial do FEFSS fora do limite' cuja meta era 17,5% com uma tolerância de 2,5%. Em 2023 o *tracking error* exponencial esteve fora do limite 0 semanas, pelo que o objetivo foi superado.

O objetivo 'Controlar a volatilidade dos fundos' integrava dois indicadores, cada um com um peso de 50%, referentes à percentagem de semanas com *tracking error* exponencial do fundo dos certificados de reforma e do fundo de compensação do trabalho fora do limite; a meta era 17,5% com tolerância de 2,5%. Em ambos os casos o resultado foi 0%, ou seja, 0 semanas com o *tracking error* fora do limite, pelo que os objetivos foram superados.

Para o objetivo 'Garantir a contenção dos custos de transação' definiu-se como indicador a percentagem dos custos de transação nas operações de compra e venda de ações, cuja meta era 0,025% com tolerância de 0,0025%. Tendo o indicador atingido o valor de 0,008%, o objetivo foi superado.

Para atingir o objetivo 'Controlar o crescimento da Estrutura', foi definido o indicador "Percentagem que os custos de gestão (IGFCSS) representam no valor médio sobre gestão (FEFSS)" com a meta de 0,020% e tolerância de 0,005%. Tendo o resultado sido de 0,010% o objetivo foi superado.

O IGFCSS é gerido numa ótica de processos, que são avaliados por um conjunto de indicadores, uns referentes aos processos de negócio, outros aos de suporte, sendo definidas metas para cada indicador. O indicador dos processos de negócio atingiu o valor de 80,0%, valor que excede o limite superior do intervalo de tolerância (65%) pelo que se considera superado. O indicador de processos de suporte atingiu o valor de 93,33% contra uma meta de superação de 85% considerando-se, assim, que o objetivo foi superado. O efeito conjunto destes dois indicadores, com um peso de 50% cada, é a métrica para avaliação do objetivo 'Controlar Processos'. Considera-se este objetivo como superado atendendo ao resultado descrito para cada indicador.

Para dar cumprimento ao estipulado no artigo 18.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, (LOE 2023) foram definidos os objetivos "Serviço prestado aos participantes nos fundos" e "Capacitação e motivação dos trabalhadores". No primeiro caso foram definidos dois indicadores, um para o regime público de capitalização (RPC) "Questionário RPC", que pretende avaliar o obter o grau de satisfação dos participantes do regime com os serviços administrativos prestados, e outro para o FCT, *Número de meses em que publicação do folheto do FCT ocorre na data prevista*, que afere o número de meses em que a publicação do respetivo folheto ocorre na data prevista. O indicador relativo ao "Questionário RPC", registou um valor de 106,7%, superior ao intervalo de tolerância (102,5%) e o indicador relativo à publicação do folheto do FCT obteve um valor de 12, pelo que o objetivo foi superado. No segundo caso procedeu-se à medição da "Percentagem de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação", que registou em 2023 o valor de 59,38%, valor que excede o limite superior do intervalo de tolerância (38%), pelo que o objetivo se considera superado.

Atividades previstas e não previstas e resultados alcançados

O plano de atividades do IGFCCS para 2023 incluía as seguintes atividades:

RECURSOS HUMANOS	
Contratação RH (Completar Quadro Pessoal)	<p>Objetivo: Conclusão do procedimento concursal com vista ao preenchimento de todos os postos de trabalho do atual Mapa do Pessoal.</p> <p>Atividade concluída em 2023 (foi preenchido 1 posto, em 6 colocados a concurso).</p> <p>Incluída, de novo, no Plano de Atividades 2024.</p>
Alargamento Quadro Pessoal	<p>Objetivo: Alargamento do número de postos no mapa de pessoal.</p> <p>Atividade não concluída em 2023.</p> <p>Incluída no Plano de Atividades 2024.</p>
Remodelação das instalações do IGFCCS	<p>Objetivo: Remodelação total do layout das instalações da sede do Instituto.</p> <p>Atividade iniciada em 2023.</p> <p>A concluir em 2024.</p>
Carreira RH	<p>Objetivo: Alterações legislativas e/ou regulamentares com vista à implementação de mecanismos complementares de reconhecimento de mérito dos colaboradores do Instituto.</p> <p>Atividade iniciada em 2023.</p> <p>A concluir em 2024.</p>
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
Equipamento Informático	<p>Objetivo: Fornecimento de novo equipamento de posto de trabalho móvel a todos os colaboradores.</p> <p>Atividade concluída em 2023.</p>
Aquisição de Software de Backup e reformulação do Plano de Backup	<p>Objetivo: Implementação de novo software de backups.</p> <p>Atividade concluída em 2023.</p>
Virtualização dos Postos de Trabalho	<p>Objetivo: Virtualização dos postos de trabalho de todos os colaboradores.</p> <p>Atividade concluída em 2023.</p>
Desenho, Implementação e teste de DRP	<p>Objetivo: DRP em articulação com o II.</p> <p>Atividade não concluída em 2023.</p> <p>Solução desenhada em 2023, implementação e testes em 2024.</p> <p>Incluída, de novo, no Plano de Atividades 2024.</p>
GESTÃO DE ATIVOS	
Novas Contrapartes ISDA	<p>Objetivo: Aumento do número de contrapartes com ISDA.</p> <p>Assinatura de contrato ISDA com uma entidade. (Celebração de contrato ISDA com o Santander).</p> <p>Início da negociação de <i>Recouping Agreements</i> com três entidades.</p> <p>Atividade concluída em 2023.</p> <p>Incluída, de novo, no Plano de Atividades 2024 (continuação).</p>

Reforço da Carteira Complementar	<p>Objetivo: Promover a afetação de recursos ao reforço da carteira complementar no sentido de promover a geração de retorno estratégico e a diversificação.</p> <p>Atividade concluída em 2023.</p> <p>Investimentos em <i>Small-Cap Equities</i> e <i>Investment Grade Corporate Bonds</i>.</p> <p>Incluída, de novo, no Plano de Atividades 2024 (conclusão do processo e entrada em fase de monitorização).</p>
Projeto de adequação das ferramentas de trabalho do Departamento de Investimento (DI)	<p>Objetivo: Desenvolvimento da fase exploratória de identificação das necessidades existentes ao nível das ferramentas utilizadas no DI e identificação dos desenvolvimentos necessários.</p> <p>Atividade concluída em 2023.</p>
Módulo Rentabilidades <i>Trader</i> - Testes e Desenvolvimentos	<p>Objetivo: Concluir testes e implementação em produção de módulo de rentabilidades <i>Trader</i> e internalização de mapas de informação de carteira.</p> <p>Atividade não concluída em 2023.</p> <p>A concluir em 2024.</p>
Melhorias no Processo de Inputs para Alocação Tática e Estratégia	<p>Objetivo: Ações de melhoria através do desenvolvimento de novas estratégias quantitativas para mercados (<i>Equity</i>, FI e FX) e de análise macro.</p> <p>Atividade concluída em 2023.</p>
Acompanhamento de Novas Economias OCDE	<p>Objetivo: Alargamento de cobertura de "<i>Research</i>" para novas economias OCDE (Possibilidade a ser validada pelo CD) /revisão do relatório mensal e do acompanhamento semanal de mercados.</p> <p>Atividade concluída em 2023.</p>

OUTROS

Novo RPC	<p>Objetivo: Construção do novo RPC em articulação com o II.</p> <p>Atividade não concluída em 2023.</p> <p>Incluída, de novo, no Plano de Atividades 2024.</p>
Migração SNC-AP	<p>Objetivo: Registo contabilístico em SNC-AP para o IGFCSS e FEFSS.</p> <p>Atividade concluída em 2023.</p>
Integração do IGFCSS e FEFSS em SIF	<p>Objetivo: Integração em SIF da informação do IGFCSS e do FEFSS (1 mês completo do IGFCSS e FEFSS, extraído diretamente do MS Dynamics e carregado via Interface, incluindo todos os mapas de suporte adicionais).</p> <p>Atividade concluída em 2023.</p>
Substituição do Software de Contabilidade	<p>Objetivo: Adoção do novo software de contabilidade (o MS Dynamics 365 substituiu o GIN enquanto ferramenta de contabilidade).</p> <p>Atividade concluída em 2023.</p>
SGQ	<p>Objetivo: Reativação de SGQ.</p> <p>Projeto suspenso por insuficiência de recursos humanos.</p> <p>Incluída, de novo, no Plano de Atividades 2024.</p>

Apreciação dos Utilizadores

Foram realizados inquéritos de satisfação aos aderentes do regime público de capitalização.

Foram enviados 12 132 convites à participação; a taxa de resposta (considerando apenas os questionários integralmente respondidos) foi de 20,5% (2 484 respostas válidas).

A avaliação global situa-se em 3,42 (escala de 1-5), com o serviço administrativo prestado especificamente pelo IGCSS/DAG a receber uma avaliação de 3,65 (12,48% acima da média global).

TABELA 5 | INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO RPC

	Aderente		Beneficiário				Total
	Ativo	Suspenso	Já recebeu			Ainda não recebeu	
			Resgate	Transferência	Renda		
TOTAL	1870	358	133	1	6	116	2484
Internet	1590	265	63	0	1	62	3,72
Funcionalidades	3,77	3,63	3,35		4,00	3,69	3,75
Facilidade Utilização	3,75	3,63	3,48		4,00	3,61	3,73
Objetividade e Clareza	3,70	3,53	3,32		4,00	3,60	3,67
Presencial	179	58	67	1	0	29	3,66
Conhecimento Técnico	3,64	3,31	3,45	3,00		3,55	3,53
Objetividade e Clareza	3,71	3,33	3,52	3,00		3,48	3,58
Disponibilidade e Simpatia	3,87	3,67	4,03	5,00		4,00	3,88
IGCSS/Correio eletrónico	586	149	79	1	6	68	3,65
Conhecimento Técnico	3,71	3,53	3,90	4,00	4,83	3,50	3,70
Objetividade e Clareza	3,72	3,37	3,95	4,00	4,83	3,48	3,68
Tempo de Resposta	3,55	3,29	3,95	4,00	4,60	3,41	3,55
Capacidade Resolução Problemas	3,65	3,25	3,90	4,00	4,50	3,42	3,60
Disponibilidade e Simpatia	3,85	3,65	4,25	5,00	4,80	3,64	3,85
Tratamento Reclamações	3,55	3,12	3,69	3,00	4,60	3,15	3,47
IGCSS/Gestão do Fundo							3,32
Caraterísticas e Regras funcionamento do RPC	3,76	3,16	3,81	4,00	4,50	3,55	3,67
Performance do Fundos dos Certificados de Reforma	3,01	2,57				3,20	2,95
Resultados obtidos com gestão das suas poupanças			3,36	4,00	4,00		3,38
Valor e Caraterísticas do Complemento Mensal Vitalício					4,33		4,33
Avaliação Global	3,52	2,77	3,70	4,00	4,83	3,46	3,42

Avaliação do sistema de controlo interno

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1 – Ambiente de Controlo				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			Manuais de procedimentos por processo.
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X			Auditores internos com formação ISO 9001.
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex., códigos ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			Aprovado Código de ética dos trabalhadores.
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			Comités de Investimento, Estratégia e Qualidade.
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X			Auditoria externa às contas do IGFCSS do FEFSS, do FCR e do FCT realizada pela BDO.
2 – Estrutura Organizacional				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			Portaria n.º 640/2007, de 30 de maio, alterada pela Portaria n.º 1329-D/2011, de 30 de dezembro.
2.2 Qual a percentagem de trabalhadores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	X			
2.3 Que percentagem de trabalhadores frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X			Aplicação Intranet (registo de ações de formação).
3 – Atividades e Procedimentos de Controlo Administrativo Implementados no Serviço				
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			Delegação de competências.
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?		X		Dada a dimensão do Instituto, o volume de compras recorrentes é pequeno pelo que não se justifica a elaboração de um plano detalhado.
				As restantes aquisições, quer de bens quer de serviços, são definidas anualmente quando da elaboração do orçamento.
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?			X	Dado o carácter altamente especializado das funções não faz sentido rotação entre funções. Está em curso levantamento de situações de maior fragilidade potencial de forma a poderem ser definidas estratégias de robustecimento e resiliência a este nível.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X			
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			No Manual de Gestão da Qualidade.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			No Manual de Gestão da Qualidade.
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			Comité da Qualidade.
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X			Comité da Qualidade.
4 – Fiabilidade dos Sistemas de Informação				
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X			
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			Rede controlada pelo II.
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	X			Rede controlada pelo II.
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	X			Rede controlada pelo II.

Ações ou projetos não executados, parcialmente executados ou com resultados insuficientes

No ponto acima, sobre atividades e resultados alcançados apresentam-se as justificações para os atrasos verificados em alguns dos projetos e menciona-se a intervenção de terceiros com contribuição relevante para a sua execução. Assim:

- Os atrasos na contratação de recursos humanos impossibilitaram a realização das atividades que visavam ampliar e/ou robustecer a atividade do negócio.

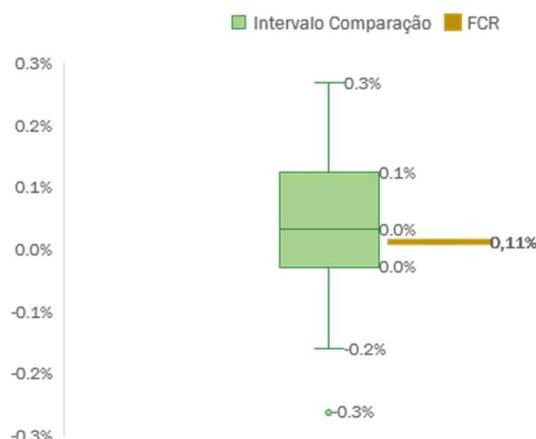
Comparação com o desempenho de serviços idênticos

O desempenho do IGFCCS é aferido pela capacidade de acrescentar valor aos patrimónios que gere, para além da rentabilidade que o mercado em que pode investir proporciona.

Utilizando como referência a informação para os últimos 5 anos sobre fundos poupança reforma e fundos de pensões abertos, da Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Património (APFIPP), num conjunto de fundos com características de risco semelhante, o FCR regista, à semelhança da quase totalidade dos comparáveis, uma performance profundamente afetada pelo ano 2022, situando-se próximo do percentil 50 da amostra recolhida.

GRÁFICO 3

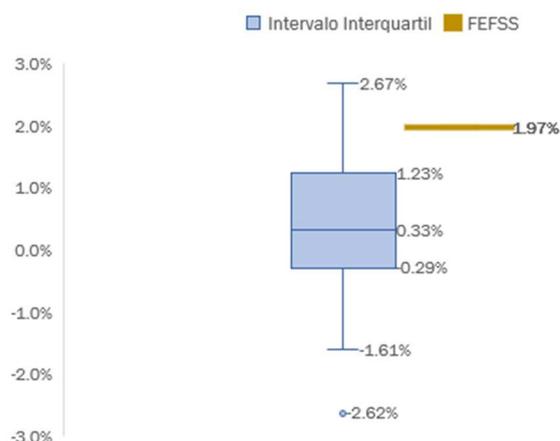
RENTABILIDADE ANUALIZADA ÚLTIMOS 5 ANOS FCR
COMPARAÇÃO COM FUNDOS NACIONAIS DE RISCO EQUIVALENTE



No caso do FEFSS, comparação semelhante resulta num posicionamento, em 2023, em torno do percentil 90 da amostra recolhida.

GRÁFICO 4

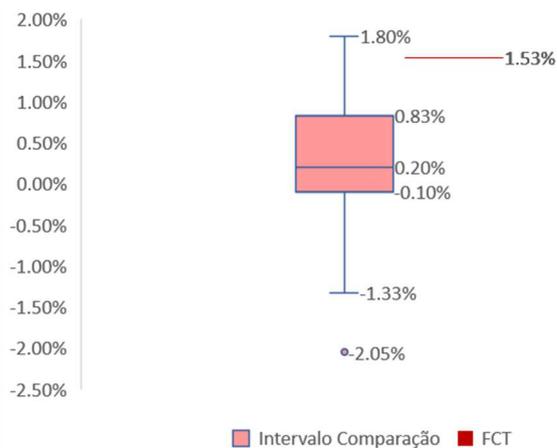
RENTABILIDADE ANUALIZADA ÚLTIMOS 5 ANOS FEFSS
COMPARAÇÃO COM FUNDOS NACIONAIS DE RISCO EQUIVALENTE



No caso do FCT, a comparação deverá ser feita com os fundos mais conservadores, situando-se a performance do FCT a 5 anos acima da quase totalidade dos fundos em questão.

GRÁFICO 5

RENTABILIDADE ANUALIZADA ÚLTIMOS 5 ANOS FCT
COMPARAÇÃO COM FUNDOS NACIONAIS DE RISCO EQUIVALENTE



Audição dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores na autoavaliação do serviço

O IGFCSS realiza, anualmente, inquéritos aos trabalhadores para avaliar o grau de satisfação e motivação. Foi utilizado o modelo proposto pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Este estudo, com caráter universal e anónimo, foi realizado em janeiro de 2024, tendo obtido a resposta de 19 trabalhadores (em janeiro de 2023 responderam 21 trabalhadores).

O questionário é dividido em grandes grupos dos quais se apresentam os resultados:

TABELA 6 | RESULTADOS QUESTIONÁRIO 2023

	2023	2022
Satisfação global dos trabalhadores com a organização	3,38	3,75
Satisfação com a gestão e sistemas de gestão	3,19	3,62
Satisfação com as condições de trabalho	3,90	4,11
Satisfação com o desenvolvimento da carreira	3,30	3,65
Níveis de motivação	4,22	4,20
Satisfação com o estilo de liderança - Gestão de Topo	3,38	3,77
Satisfação com o estilo de liderança - Gestão	4,08	4,27
Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços	3,60	3,82

Mínimo de 1 (muito insatisfeito) e máximo de 5 (muito satisfeito)

Caraterização dos recursos humanos

Mapa de postos de trabalho

Os bons resultados de uma organização, em particular das que desenvolvem atividades intangíveis como a prestação de serviços financeiros, dependem em grande medida da qualificação, talento e motivação dos seus trabalhadores.

Em 31.12.2023, o IGFCSS tinha ao seu serviço 32 trabalhadores, assim distribuídos pelas seguintes unidades orgânicas e categorias profissionais:

TABELA 7 | MAPA DE PESSOAL

	CD	DI	DEPC	DAG	STAFF	TOTAL
Direção Superior	2					
Direção Intermédia		1	1	1	0	5
Técnico Superior		1	3	8		12
Técnico Carreira não Revista	0	4	3	4	2	13
Administrativa	0	1	0	0	1	2
Total	2	7	7	13	3	32

A qualificação académica de base dos seus trabalhadores, complementada de forma contínua através de formação especializada reflete a especificidade e exigência técnica que decorre da atividade desenvolvida pelo IGFCSS.

A estrutura etária dos trabalhadores apresenta uma idade média aproximada de 48 anos sendo, em termos de género, 50% do género masculino e 50% do género feminino.

GRÁFICO 6 | QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA

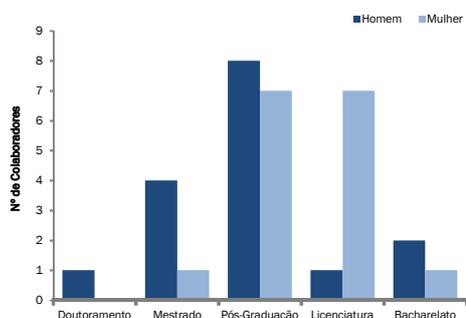
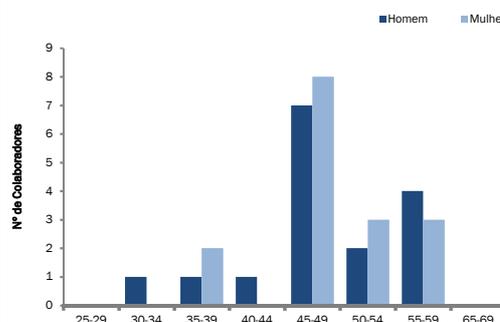


GRÁFICO 7 | DISTRIBUIÇÃO POR IDADE E GÉNERO



Formação

A atividade de gestão de ativos é marcada pela constante evolução e complexidade dos produtos e mercados financeiros, pelos métodos de gestão e investimento, pelo que a aposta na formação contínua e especializada dos seus trabalhadores é uma preocupação constante e fundamental do IGFCCS.

TABELA 8 | AÇÕES DE FORMAÇÃO REALIZADAS EM 2023

	Dirigentes Superiores	Dirigentes Intermediários	Técnicos Superiores	Técnico	Administrativo	Total	N.º Horas Médio Per Capita
Horas em Ações Internas	00:00			00:00	00:00	00:00:00	00:00:00
Horas em Ações Externas	14:00	08:00	814:00	94:30	14:00	943:30:00	29:48:00
Total de Horas	14:00	08:00	814:00	94:30	14:00	943:30:00	29:48:00

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31.12.2023	31.12.2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	95 061,42	142 416,86
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis			
Participações financeiras			
Outros ativos financeiros			
		95 061,42	142 416,86
Ativo corrente			
Inventários			
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios			
Devedores por empréstimos bonificados			
Clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos			
Outras contas a receber	18 e 23.1	616 641,87	546 483,68
Diferimentos	23.3	27 107,06	26 820,04
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Caixa e depósitos	1.1 e 18	5 709 310,75	3 551 725,16
		6 353 059,68	4 125 028,88
Total do ativo		6 448 121,10	4 267 445,74
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas			
Resultados transitados		-389 063,19	-389 063,19
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		484 124,61	531 480,05
Resultado líquido do período			
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		95 061,42	142 416,86
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	61 100,14	61 100,14
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Outras contas a pagar	18 e 23.2	44 815,27	44 815,27
		105 915,41	105 915,41
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos	18 e 23.2	168 072,89	35 057,37
Fornecedores	18 e 23.2	2 212,36	826,62
Adiantamentos de clientes, contribuintes, utentes			
Estado e outros entes públicos	18 e 23.2	27 075,85	25 389,27
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Outras contas a pagar	18 e 23.2	6 022 676,13	3 931 020,19
Diferimentos	23.3	27 107,04	26 820,02
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		6 247 144,27	4 019 113,47
Total do Passivo		6 353 059,68	4 125 028,88
Total do Património Líquido e Passivo		6 448 121,10	4 267 445,74

As notas anexas fazem parte do balanço em 31 de dezembro de 2023

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
Impostos, contribuições e taxas			
Vendas			
Prestações de serviços e concessões	13	157 345,69	152 616,03
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	2 642 695,30	2 431 227,36
Rendimentos/Gastos imputados de ent. contr., assoc. e empreend. conjuntos			
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas e dos invent. transferidos			
Fornecimentos e serviços externos	23.5	-988 987,90	-940 051,16
Gastos com pessoal	19	-1 599 051,22	-1 548 874,92
Transferências e subsídios concedidos	23.8	-168 072,89	-54 783,45
Prestações sociais			
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos	14 e 23.7	47 355,44	37 989,47
Outros gastos	23.6 e 23.8	-57 386,60	-40 507,12
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		33 897,82	37 616,21
Gastos/reversões de depreciação e amortização	14	-47 355,44	-37 989,47
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		-47 355,44	-37 989,47
Juros e rendimentos similares obtidos	13	13 457,62	373,26
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos		0,00	0,00
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		0,00	0,00

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Rubricas	Notas	2023	2022
Recebimentos de clientes		100 724,38	91 626,00
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		2 525 741,37	2 400 000,00
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		-986 480,02	-943 316,90
Pagamentos ao pessoal		-1 555 040,43	-1 532 732,65
Pagamentos a contribuintes / utentes			
Pagamentos de transferências e subsídios		-35 057,37	-87 310,9
Pagamentos de prestações sociais		-27 266,33	0,00
Caixa gerada pelas operações		22 621,60	-71 734,45
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos/pagamentos		2 021 330,43	1 676 848,20
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		2 043 952,03	1 605 113,75
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		0,00	-68 772,64
Pagamentos - Ativos intangíveis			
Pagamentos - Propriedades de investimento			
Pagamentos - Investimentos financeiros			
Pagamentos - Outros ativos			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis			
Recebimentos - Ativos intangíveis			
Recebimentos - Propriedades de Investimento			
Recebimentos - Investimentos financeiros			
Recebimentos - Outros ativos			
Recebimentos - Subsídios ao investimento			
Recebimentos - Transferências de capital		100 000,00	100 000,00
Recebimentos - Juros e rendimentos similares		13 633,56	179,53
Recebimentos - Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		113 633,56	31 406,89
Recebimentos - Financiamentos obtidos			
Recebimentos - Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Recebimentos - Cobertura de prejuízos			
Recebimentos - Doações			
Recebimentos - Outras operações de financiamento			
Pagamentos - Financiamentos obtidos			
Pagamentos - Juros e gastos similares			
Pagamentos - Dividendos			
Pagamentos - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Pagamentos - Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		2 157 585,59	1 636 520,64
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		3 551 725,16	1 915 204,52
Caixa e seus equivalentes no fim do período		5 709 310,75	3 551 725,16
Caixa e seus equivalentes no início do período		3 551 725,16	1 915 204,52
Equivalentes a caixa no início do período			
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior (SGA)		3 551 725,16	1 915 204,52
SGA De execução orçamental		35 057,37	87 310,90
SGA De operações de tesouraria		3 516 667,79	1 827 893,62
Caixa e seus equivalentes no fim do período		5 709 310,75	3 551 725,16
Equivalentes a caixa no fim do período			
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		5 709 310,75	3 551 725,16
SGS De execução orçamental	DO.1	168 072,89	35 057,37
SGS De operações de tesouraria	DO.4	5 541 237,86	3 516 667,79

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Anexo às Demonstrações Financeiras

Enquadramento jurídico e atividade

O Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (IGFCSS) foi criado através do Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de novembro.

O Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de maio, procedeu à revisão do diploma orgânico do IGFCSS e, bem assim, dos respetivos Estatutos.

Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 39/2011, de 21 de março, classifica o IGFCSS como instituição de Segurança Social, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 94.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, sendo que, desde logo de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, o IGFCSS é um instituto público de regime especial.

Em 28 de agosto de 2012 foi publicado o Decreto-Lei n.º 203/2012, que estabelece o atual diploma orgânico do IGFCSS.

O IGFCSS tem como missão e atribuições a gestão de fundos em regime de capitalização no âmbito do financiamento do sistema de segurança social do Estado e de outros sistemas previdenciais, podendo prestar a outras entidades, públicas ou privadas, serviços de gestão ou apoio técnico, decorrente da sua experiência de atividade e da informação económico financeira de que dispõe.

A sua atividade está sujeita a fiscalização pelo Tribunal de Contas.

No final de 2023, o IGFCSS tinha sob gestão o FEFSS, o FCR criado no âmbito do regime público de capitalização, e o FCT.

O regime público de capitalização, regulado pelo Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, constitui um mecanismo de fomento à poupança com gestão pública, visando responder às necessidades dos cidadãos no momento em que passem à condição de pensionistas ou de aposentados por velhice ou invalidez.

Trata-se de um regime de capitalização de adesão individual e voluntária. Cada aderente dispõe de uma conta à qual são afetas as respetivas contribuições, convertendo-se em certificados de reforma. Estes valores integram um fundo autónomo gerido em regime de capitalização pelo IGFCSS.

O FCT foi criado em 14 de outubro de 2013, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto. Trata-se de um fundo autónomo, de capitalização individual, que visa garantir o pagamento de até metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, calculada nos termos do artigo 366.º do Código do Trabalho, respondendo até ao limite dos montantes entregues pelo empregador e eventual valorização positiva.

O Fundo de Compensação do Trabalho é alimentado por entregas mensais efetuadas pelo empregador correspondentes a 0,925% do valor do vencimento base e diuturnidades dos trabalhadores abrangidos. As entregas mensais são obrigatórias, salvo opção do empregador por adesão a Mecanismo Equivalente.

Estão abrangidos pelo regime jurídico do FCT as relações de trabalho reguladas pelo Código do Trabalho após 01.10.2013, salvo nas situações previstas nos números 2 a 5 do artigo 2.º da referida Lei.

A Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, veio suspender, até à entrada em vigor de alterações ao regime jurídico do FCT e a partir de 01.05.2023, algumas das obrigações dos empregadores, designadamente a obrigação de inscrição de trabalhadores, de alteração dos parâmetros associados aos respetivos contratos de trabalho e de efetuar as entregas mensais para o Fundo previstas na Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto.

O Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, veio concretizar as alterações ao regime jurídico do FCT previstas na Lei n.º 13/2023, de 3 de abril. A natureza e finalidades do FCT foram alteradas, cessaram definitivamente, quer a inscrição de novos trabalhadores, quer as entregas para o Fundo e foram extintas as dívidas dos empregadores. Deste modo, o FCT passou a ser um Fundo fechado, destinado ao pagamento de até metade do valor das compensações devidas aos trabalhadores na sequência dos respetivos contratos de trabalho, mas também ao apoio dos custos e investimentos com a habitação dos trabalhadores, ao financiamento da sua qualificação e formação certificada e ao apoio à realização de outros investimentos realizados de comum acordo entre entidades empregadoras e estruturas representativas dos trabalhadores.

De 2007 a 2010 foram apresentadas, em separado, as Demonstrações Financeiras do FEFSS, as quais foram elaboradas tomando por base os registos contabilísticos do próprio IGFCS.

O Relatório n.º 29/2010 do Tribunal de Contas veio clarificar a questão da separação dos patrimónios do IGFCS e do FEFSS. Com efeito, é entendimento inequívoco daquele órgão que face ao novo enquadramento normativo (Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de maio, vs. Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de novembro) deverá manter-se a apresentação de um orçamento e de uma conta autónoma relativa ao FEFSS, os quais integram, por si próprios o orçamento e a conta da Segurança Social.

De acordo com este entendimento, o Conselho Diretivo decidiu proceder à separação do orçamento e das contas do FEFSS a partir de 2011.

As operações relativas ao FCR são registadas em contas de ordem do IGFCS, à semelhança do que sucede para as sociedades gestoras em relação aos fundos por elas administrados.

Principais indicadores dos fundos sob gestão

FEFSS – Fundo de estabilização financeira da segurança social

Os principais indicadores do FEFSS em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 são os seguintes:

TABELA 1 | ESTRUTURA DA CARTEIRA DO FEFSS

	2023		2022	
	Valor	%	Valor	%
Reserva Estratégica	5 926 665,99	0,02%	7 275 620,92	0,03%
Rendimento Fixo ^{a)}	20 431 983 041,13	68,49%	14 415 532 109,44	62,70%
Europa ex-Reino Unido	15 796 600 836,91	52,95%	10 787 493 571,48	46,92%
EUA	3 362 113 963,00	11,27%	3 059 177 248,20	13,31%
Reino Unido	598 013 155,96	2,00%	363 936 289,76	1,58%
OCDE	675 255 085,26	2,26%	204 925 000,00	0,89%
Rendimento Variável ^{a)}	6 385 495 585,17	21,41%	4 492 590 824,60	19,54%
EUR ex-Portugal	607 450 993,31	2,04%	516 239 899,31	2,25%
Suíça	178 925 032,85	2,04%	136 577 872,73	0,59%
Reino Unido	344 562 514,29	0,60%	281 966 042,80	0,59%
EUA	2 797 923 209,13	9,38%	2 334 702 559,08	10,15%
Japão	1 084 172 102,62	3,63%	942 176 143,90	4,10%
OCDE	1 372 461 732,97	4,60%	280928306,78	1,22%
Imobiliário	98 792 055,85	0,33%	105 042 375,84	0,46%
Liquidez ^{a)}	2 908 070 926,03	9,75%	3 971 330 534,54	17,27%
Total	29 830 268 274,17	100,00%	22 991 771 465,34	100,00%

Por memória:				
Dívida Pública Nacional ^{a)}	16 183 878 691,76	54,25%	11 840 474 393,22	51,50%
Futuros sobre ações (nacional)	116 463 147,43	0,39%	154 324 237,48	0,67%

Notas:

a) Inclui fundos de obrigações, juros corridos e as valias potenciais de forwards;

b) Inclui o valor notional dos futuros e as valias potenciais de forwards;

c) A percentagem correspondente à liquidez foi já deduzida dos depósitos em margens afetas à réplica de investimentos feitos através de contratos de futuros e inclui Provisões e Impostos a Receber;

d) As emissões de Dívida Garantida, mas Não Emitida pelas Administrações Públicas, os Bilhetes do Tesouro Nacional e os CEDIC fazem parte do grupo Dívida Pública Nacional para efeitos de rácios regulamentares.

Para determinação da melhor combinação entre o retorno esperado e risco estimado da parte da carteira não investida em dívida pública portuguesa foi aprovada, em 2019, pela Tutela a seguinte carteira:

TABELA 2 | COMPOSIÇÃO E ÍNDICES DE MERCADO DA CARTEIRA DA TUTELA

Classe de Ativos	Peso	Índice
Outra Dívida Pública	54,64%	Composição de mercado dos índices BB Barclays Ser-E para os mercados do EURO, e dos índices ICE BofAML para Reino Unido e Estados Unidos
Ações OCDE	45,36%	Composição de Mercado dos índices EuroStoxx50, FTSE100, SMI20, SP500, TOPIX
Liquidez	0,00%	Bilhete do Tesouro Alemão a 3 meses

FCR – Fundo dos certificados de reforma

Os principais indicadores do FCR para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 podem ser descritos como segue:

TABELA 3

FCR – VALOR DO FUNDO E DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO

	Exercício	
	2023	2022
Contribuições Acumuladas em Exerc. Anteriores Deduzidas Resgates	49 073 386,53	45 832 939,70
Contribuições do Exercício Deduzidas de Resgates	2 683 931,83	3 240 446,83
Numerário e Depósitos Bancários	4 607 578,16	4 211 773,00
Títulos Negociáveis	54 311 614,49	47 620 905,95
Devedores Gerais	1 270 521,97	820 982,40
Acréscimos e Diferimentos	7 747,42	32,28
Credores Gerais	(1 376 926,25)	(650 128,89)
Total do Património Líquido	58 820 535,79	52 003 564,74
Número de Unidades de Participação	42 177 604,92048	40 172 058,30125
Valor por Unidade de Participação	1,39459	1,29452

TABELA 4

RENTABILIDADE E RISCO DO FCR EM 31.12.2023

Valor de Mercado (€)	Valor Unitário dos Certificados de Reforma (€)				Valorização Média Anual ^{a)}			Rentabilidade / Risco	
	31.12.2023	Médio últimos 12 meses	Médio últimos 36 meses	Médio desde o início	Últimos 12 meses	Últimos 36 meses	Desde o início	Rentabilidade em 2023	Volatilidade anualizada
58 820 535,61	1,39459	1,33595	1,41133	1,29086	8,61%	-0,55%	1,16%	7,73%	6,43%

a) Taxa interna de rentabilidade anual de entregas mensais constantes, respeitando as datas de subscrição no período indicado

FCT – Fundo de compensação do trabalho

Os principais indicadores do FCT em 31 de dezembro de 2023 são os seguintes:

TABELA 5

RENTABILIDADE E RISCO DO FCT EM 31.12.2023

Valor de Mercado (€)	Valor Unitário das unidades de participação do FCT (€)				Valorização Média Anual ^{a)}			Rentabilidade / Risco	
	31.12.2023	Médio Últ. 12 meses	Médio Últ. 36 meses	Médio desde início	Últimos 12 meses	Últimos 36 meses	Desde início	Rentabilidade em 2023	Volatilidade Anualizada
638 535 825,02	1,15455	1,12544	1,13327	1,07674	5,26%	1,31%	1,41%	4,70%	3,60%

a) Taxa interna de rentabilidade anual de entregas semanais constantes, respeitando as datas de subscrição no período indicado

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras. As notas cuja numeração é omissa deste anexo não são aplicáveis ao IGFCSS ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

Nota 0 – Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação transitória

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Assim, na adoção do novo referencial contabilístico procedeu-se ao/à:

- ✓ Reconhecimento de todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;
- ✓ Reconhecimento de itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas Normas de Contabilidade Pública;
- ✓ Reclassificação de itens que foram reconhecidos de acordo com o POCISSS numa categoria, mas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública pertencem a outra categoria;
- ✓ Aplicação das normas de Contabilidade Pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

Os ajustamentos aplicáveis, resultantes da mudança das políticas contabilísticas do POCISSS para o SNC-AP, devem ser reconhecidos numa conta especificamente criada para o efeito, a conta '564 - Ajustamentos de transição para o SNC-AP'. O IGFCSS nas primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o SNC-AP, efetuou a reexpressão da informação relativa ao ano anterior (comparativos). Esta informação é apresentada através da mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, e que se encontram refletidas no seguinte balanço de abertura.

Rubricas do balanço (1)	Valores conforme normativo anterior 31.12.2022 (2)	Reco- nheci- mento (3)	Desreco- nheci- mento (4)	Critério de mensura- ção (5)	Imparida- des/ reversões (6)	Outros (7)	Retifica- ções (8)	Reclassifi- cações (9)	SNC-AP 01.01.2023+ (10)=(2)+(3)+(4)+(5) + (6)+(7)+(8)+(9)
ATIVO									
Ativo não corrente									
Ativos fixos tangíveis	142 416,86								142 416,86
Propriedades de investimento									0,00
Ativos intangíveis									0,00
Ativos biológicos									0,00
Participações financeiras									0,00
Devedores por emprést. bonif. subs. reembols.									0,00
Clientes, contribuintes e utentes									0,00
Acionistas/sócios/associados									0,00
Diferimentos									0,00
Outros ativos financeiros									0,00
Ativos por impostos diferidos									0,00
Outras contas a receber									0,00
Subtotal	142 416,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142 416,86
Ativo corrente									
Inventários									0,00
Ativos biológicos									0,00
Devedores por transf. subs. não reembolsáveis									0,00
Devedores por emprést. bonif. subs. reemb.									0,00
Clientes, contribuintes e utentes									0,00
Estado e outros entes Públicos	2 622,24					-2 622,24			0,00
Acionistas/sócios/associados									0,00
Outras contas a receber	546 483,68								546 483,68
Diferimentos	26 820,04								26 820,04
Ativos financeiros detidos para negociação									0,00
Outros ativos financeiros									0,00
Ativos não correntes detidos para venda									0,00
Caixa e depósitos	3 551 725,16								3 551 725,16
Subtotal	4 127 651,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 622,24	0,00	0,00	4 125 028,88
TOTAL DO ATIVO	4 270 067,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 622,24	0,00	0,00	4 267 445,74
PATRIMÓNIO LÍQUIDO									
Património/Capital									
Ações (quotas) próprias									0,00
Outros instrumentos de capital próprio									0,00
Prémios de emissão									0,00
Reservas									0,00
Resultados transitados	-389 063,19								-389 063,19
Ajustamentos em ativos financeiros									0,00
Excedentes de revalorização									0,00
Outras variações no património líquido	389 063,19							142 416,86	531 480,05
Resultado líquido do período									0,00
Dividendos antecipados									0,00
Interesses que não controlam									0,00
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142 416,86	142 416,86
PASSIVO									
Passivo não corrente									
Provisões	61 100,14								61 100,14
Financiamentos obtidos									0,00
Fornecedores de investimentos									0,00
Fornecedores									0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego									0,00
Diferimentos									0,00
Passivos por impostos diferidos									0,00
Outras contas a pagar								44 815,27	44 815,27
Subtotal	61 100,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44 815,27	105 915,41
Passivo corrente									
Credores por transf. e subs. não reembolsáveis								35,057,37	35 057,37
Fornecedores	826,62								826,62
Adiantamentos de clientes, contrib. e utentes									0,00
Estado e outros entes públicos	28 011,51					-2 622,24			25 389,27
Acionistas/sócios/associados									0,00
Financiamentos obtidos									0,00
Fornecedores de investimentos									0,00
Outras contas a pagar	4 010 892,83							-79,872,64	3 931 020,19
Diferimentos	26 820,02								26 820,02
Passivos financeiros detidos para negociação									0,00
Outros passivos financeiros									0,00
Subtotal	4 066 550,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 622,24	0,00	-44 815,27	4 019 113,47
TOTAL DO PASSIVO	4 127 651,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 622,24	0,00	0,00	4 125 028,88
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E DO PASSIVO	4 127 651,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 622,24	0,00	142 416,86	4 267 445,74

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 – Identificação da entidade e período de relato

Identificação

DESIGNAÇÃO	INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. (IGFCSS)
N.º Identificação Fiscal	504 863 797
Endereço	Av. Fernão de Magalhães, 1862 3.º Dto., 4350-158 Porto
Regime Financeiro	Autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, com natureza de instituto público, de regime especial.
Tutela	Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Legislação

O Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de novembro, criou o IGFCSS, aprovou os respetivos estatutos. O Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de maio, no quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, alterou a lei orgânica assim como os estatutos.

O Decreto-Lei n.º 39/2011, de 21 de março, classifica o IGFCSS como instituição de Segurança Social, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo n.º 94.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 48.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

Os Estatutos do IGFCSS foram aprovados pela Portaria n.º 640/2007, de 30 de maio, e alterados pela Portaria n.º 1329-D/2010, de 30 de dezembro.

A atual lei orgânica do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 126/2011, de 29 de dezembro, identificando o IGFCSS como um dos organismos da Administração Indireta do Estado integrado na estrutura do referido ministério.

Em 28 de agosto de 2012 foi publicado o Decreto-Lei n.º 203/2012, que determina a nova orgânica do IGFCSS.

Órgãos

São órgãos do IGFCSS:

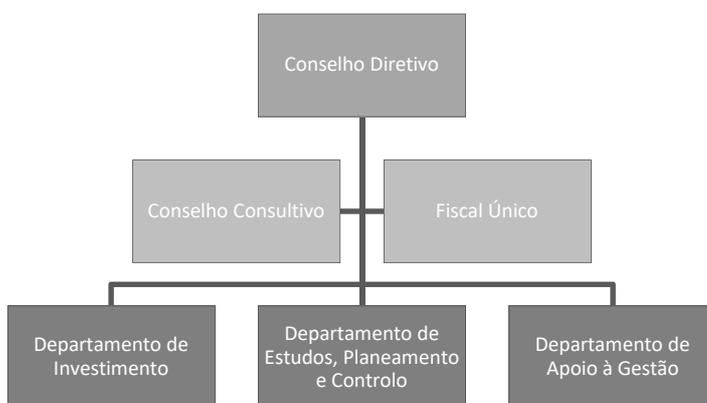
- ✓ O Conselho Diretivo, constituído por um presidente, um vice-presidente e um vogal;

- ✓ O Conselho Consultivo, constituído por dois representantes institucionais indicados, cada um deles, respetivamente, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., e pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E e ainda, por um representante de cada um dos parceiros sociais que integram a Comissão Permanente de Concertação Social e por três personalidades de reconhecida competência em matéria económica e financeira;
- ✓ O Fiscal Único.

Em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e através do Despacho n.º 3378/2013, de 4 de março de 2013, foi designado o fiscal único do IGFCSA a Sociedade de Revisores de Contas Horwath & Associados, SROC, Lda., com o registo da CMVM n.º 9171, representada pelo revisor oficial de contas Dra. Ana Raquel Borges Louro Esperança Sismeiro, por um período de cinco anos. Através do Despacho n.º 7247/2018, de 31 de julho de 2018, foi renovado o respetivo mandato por um período de cinco anos.

Organograma

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o organograma funcional do IGFCSA era o seguinte:



Descrição Sumária das Atribuições e das Atividades Proseguidas no Exercício Económico

O IGFCSA tem por objeto a gestão de fundos de capitalização no âmbito do financiamento do sistema de segurança social do Estado e de outros sistemas previdenciais. Em 2023 estavam sob sua gestão o FEFSS, o FCR e o FCT.

ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES

Gerir em regime de capitalização a carteira do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social e de outros Fundos e as disponibilidades financeiras que lhe sejam afetas.

Administrar o regime público de capitalização, incluindo a gestão, em regime de capitalização, dos fundos e dos planos de rendas que lhe são subjacentes.

Promover o planeamento, organização, direção e controlo nas áreas de gestão das carteiras de aplicações, análise de mercado e informações estatísticas.

Administrar o património imobiliário que lhe está afeto.

Colaborar e articular-se com outras instituições do sistema de segurança social.

Negociar e contratar com as instituições do sistema monetário e financeiro as aplicações pertinentes.

Realizar as transferências necessárias para assegurar a estabilização financeira da segurança social.

Colaborar e articular-se com os serviços do setor público administrativo.

Assessorar o membro do Governo responsável pela área de trabalho e da solidariedade social nas matérias relacionadas com as atribuições sobre a gestão em regime de capitalização.

Prestação a outras entidades públicas e privadas de serviços de gestão e de apoio técnico.

Gerir patrimónios autónomos suscetíveis de investimento no médio e longo prazo.

Dirigentes

Durante o exercício de 2023, os responsáveis pelas unidades organizacionais do IGCSS eram os seguintes:

UNIDADES ORGANIZACIONAIS	NOME DOS RESPONSÁVEIS
Conselho Diretivo	José Vidrigo, Presidente Teresa Raimundo, Vogal
Departamento de Investimento	Ana Abreu, Diretora
Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo	João Soares, Diretor
Departamento de Apoio à Gestão	Pedro Andrade, Diretor

Mapa de postos de trabalho

O IGCSS dispõe de um mapa de pessoal com 40 postos de trabalho, aprovado por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Em 31 de dezembro de 2023, o mapa de postos de trabalho do IGCSS (incluindo membros do Conselho Diretivo) observava a seguinte desagregação:

EFETIVOS POR GRUPO DE PESSOAL, SEGUNDO A RELAÇÃO JURÍDICA E O SEXO

		Dirigente	Téc./Téc. Superior	Adm./Assist. Técnico	Total
Total de Efetivos	Homens	3	12	1	16
	Mulheres	2	13	1	16
	Total	5	25	2	32
Comissão de Serviço (LVCR), Dirigentes	Homens	3	0	0	3
	Mulheres	2	0	0	2
	Total	5			5
CT em Funções Públicas por tempo indeterminado, carreiras gerais	Homens	0	5	0	5
	Mulheres	0	7	0	7
	Total		12	0	12
CT em Funções Públicas por tempo indeterminado, carreiras não revistas	Homens	0	7	1	8
	Mulheres	0	6	1	7
	Total		13	2	15

O quadro de pessoal do IGFCSS integra atualmente elementos integrados na carreira geral de Técnico Superior, bem como elementos integrados nas carreiras não revistas de Técnico e Administrativo. Nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2011, de 21 de março, as carreiras não revistas onde se encontram integrados trabalhadores do IGFCSS, com exceção dos trabalhadores que transitaram do quadro da função pública, continuam a reger-se pelas disposições normativas que lhes eram aplicáveis a 31.12.2008 e pelo Regulamento de Política de Pessoal e Tabela de Remunerações, aprovado pela tutela em 13.01.2000, tratando-se de carreiras subsistentes porquanto ainda não foram objeto de revisão ou de extinção.

VARIAÇÃO DO PESSOAL EM 2023

Grupos Profissionais	Efetivos a 31.12.2022	Efetivos a 31.12.2023	Variação dos Efetivos
Pessoal Dirigente (Comissão de Serviço) ^(*)	5	5	0%
Técnicos Superiores (Carreiras Gerais)	11	12	9%
Assistente Técnico (Carreiras Gerais)	0	0	0%
Assistente Operacional	0	0	0%
Outros - Carreiras não Revistas	15	15	0%

(*) Inclui membros do Conselho Diretivo

1.2 – Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

De referir que as notas apresentadas seguem o estabelecido na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, pelo que as notas não indicadas neste Anexo não são aplicáveis ou não se consideram materialmente relevantes para das Demonstrações Financeiras em análise.

Outra Informação Considerada Relevante

Na elaboração das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes e, em certos casos, na avaliação que delas fazem tendo por base a opinião de especialistas nas matérias em questão. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Impostos

De acordo com as alíneas a) e d) do número 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, os rendimentos do IGFCCS estão isentos deste imposto.

A atividade financeira do IGFCCS, de administração e gestão de fundos está isenta de Imposto sobre o Valor Acrescentado (Cf. alínea g) do n.º 27 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado). As restantes atribuições do IGFCCS, designadamente atividades de consultoria e de apoio técnico, quando existam, estão sujeitos e não isentas de IVA na medida em que se subsumam ao conceito de prestações de serviços constante da regra geral prevista no n.º 1 do artigo 4.º do respetivo Código.

Adicionalmente, o IGFCCS goza de isenção de imposto de selo de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, de Imposto Municipal sobre Imóveis nos termos do artigo 11.º do respetivo Código e de Imposto Municipal sobre Transações, conforme alínea a) do art.º 6.º, também do respetivo Código.

Derrogações de disposições do SNC-AP

O IGFCCS não implementou a NCP 27, referente à Contabilidade de Gestão. A adoção do SNC-AP foi realizada simultaneamente por todos os organismos do universo da Segurança Social. A extrema complexidade do projeto de implementação e o seu apertado calendário tornaram impossível desenvolver, implementar e testar, em todas as entidades do setor, as funcionalidades necessárias para o efeito.

Comparabilidade

A informação relativa ao ano anterior é baseada no POCISSS através de uma mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP.

De acordo com o manual de implementação do SNC-AP elaborado pela Comissão de Normalização Contabilística, as primeiras demonstrações financeiras de uma entidade preparadas nos termos do novo normativo devem incluir o ano anterior como informação comparativa, podendo basear-se no normativo contabilístico anterior (POCISSS), sem necessidade de o reexpressar com base nas NCP relevantes, através de uma mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras definidas em SNC-AP.

Valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era a seguinte:

Quadro 1.1 - Desagregação de caixa e depósitos

CAIXA E DEPÓSITOS				
Conta	2023		2022	
Caixa		915,90		999,90
Depósitos à ordem		5 708 394,85		3 550 725,26
Depósitos à ordem no Tesouro				
Depósitos bancários à ordem	5 708 394,85		3 550 725,26	
Depósitos a prazo				
Depósitos consignados				
Depósitos de garantias e cauções				
Total de caixa e depósitos		5 709 310,75		3 551 725,16

O saldo de Depósitos à ordem e Caixa é composto pelo saldo de gerência apurado em 31 de dezembro de 2023, no montante de 168 072,89€ (35 057,37€ em 2022), que deverá, de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, transitar para o FEFSS e pelo saldo registado em operações de tesouraria, nos quais se incluem as seguintes verbas:

- ✓ 5 503 621,99€ (3 451 040,39€ em 2022), correspondente aos valores em trânsito a entregar às entidades empregadoras no âmbito do FCT (nota 23.2);
- ✓ 44 815,27€ relativo à prestação de uma caução relativa a um contrato de empreitada de reabilitação de cobertura e fachadas de um edifício pertencente à carteira do FEFSS (nota 23.2) e,
- ✓ 7 199,34€, relativas a 3 reclamações apresentadas por beneficiários do Regime Público de Capitalização (RPC), todas elas denotando falhas dos serviços de atendimento do

Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS) nos procedimentos relacionados com o registo de manifestação da vontade dos beneficiários quanto à forma como pretendiam receber o seu capital acumulado (nota 23.1). Este montante foi solicitado ao ISS.

Tendo em consideração que a integração de saldos altera o mapa da Lei de Bases da Segurança Social, o total de despesa do Orçamento da Segurança Social e o total do mapa funcional carece de Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social, nos termos da Lei de Bases do Sistema da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro), do Quadro Genérico de Financiamento do Sistema da Segurança Social (Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro), Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2023) e das normas de execução do Orçamento do Estado (Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro).

Encontra-se registado em 31.12.2023 na subconta '20210219001 – Credores por Transferências e subsídios - FEFSS' o montante a devolver ao FEFSS em 2024, após aprovação da integração do referido saldo (168 072,89€).

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Nos termos do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, que aprova a orgânica do IGFCCS, o financiamento dos custos de funcionamento do Instituto é assegurado por verbas do Orçamento do Estado ou do Orçamento da Segurança Social, como contrapartida pela administração e gestão dos fundos que são colocados sob sua gestão. Esse financiamento é enquadrado por um orçamento anualmente aprovado pela tutela e é consubstanciado por transferências do FEFSS. Deste modo, a sua exploração não pode ser nunca deficitária. Por outro lado, a obrigatoriedade de devolução anual, ao FEFSS, de todo e qualquer saldo gerado no exercício, faz com que aquela exploração também não possa ser superavitária.

Neste contexto, por forma a assegurar a neutralidade da situação patrimonial que resulta, em contínuo, das normas que regem o financiamento da atividade do IGFCCS, procedeu-se ao acréscimo de rendimentos (no valor de 42 041,05€) resultantes das transferências do FEFSS nas situações em que a especialização de gastos ditou o seu reconhecimento no exercício de 2023, mas em que a correspondente transferência apenas ocorrerá num exercício posterior (nota 23.1), na situação inversa, procedeu-se ao acréscimo de gastos (no valor de 26 458,62€) (nota 23.2) e ao diferimento de rendimentos (no valor de 287,02€) (nota 23.3).

Da execução deste procedimento no ano de 2023 resulta, tal como verificado em 2022, um resultado líquido do exercício nulo.

2.1. Bases de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir dos livros e registos contabilísticos do IGCSS, mantidos de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (“SNC-AP”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras – e são apresentadas em euros.

- **Apresentação apropriada e conformidade com as NCP**

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

- **Informação Comparativa**

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o princípio da continuidade da entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- ✓ A natureza da reclassificação;
- ✓ A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- ✓ Razão para a reclassificação.

- **Consistência de Apresentação**

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo.

- **Materialidade e Agregação**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

- **Compensação**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não foram sujeitos a compensações, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

- **Continuidade**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, o IGFCS continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros e foram aprovadas pelo Conselho Diretivo, na reunião de 26 de março de 2024.

2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Os principais critérios valorimétricos, utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

2.2.1. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são contabilizados de acordo com a NCP 3 – Ativos intangíveis e encontram-se reconhecidos e mensurados pelo seu custo de aquisição, menos amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

Esta rubrica compreende, essencialmente, licenças de *software*, programas de computador, marcas e patentes.

Um ativo intangível apenas é reconhecido quando for provável que dele advenham benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperado e se o custo ou justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

A quantia amortizável de um ativo intangível é imputada numa base sistemática durante a sua vida útil. A amortização, calculada numa base duodecimal, começa quando o ativo está disponível para uso e se encontra nas condições necessárias para operar da forma pretendida pelo órgão de gestão. Para este efeito são tidas em consideração as vidas úteis de referência previstas no Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração a sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação, são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil.

2.2.2. Ativos fixos tangíveis

Os Ativos fixos tangíveis são contabilizados de acordo com a NCP 5 – Ativos fixos tangíveis. Estes ativos são mensurados ao seu custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e quaisquer perdas por imparidade.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para uso, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em regime de duodécimos, em conformidade com o classificador complementar 2 - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

- ✓ Edifícios e outras construções: 10 a 50 anos;
- ✓ Equipamento básico: 4 a 8 anos;
- ✓ Equipamento de transporte: 4 a 10 anos;
- ✓ Equipamento administrativo 4 a 8 anos;
- ✓ Outros ativos fixos tangíveis: 4 a 8 anos.

A vida útil e os métodos de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados por naturezas do período em que venham a ocorrer. Os gastos de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem. O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da alienação ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e a sua quantia escriturada na data de alienação ou abate, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados por naturezas, nas rubricas 'Outros rendimentos' ou 'Outros gastos'.

Os valores de artigos e objetos de valor, fundamentalmente relativos a investimento em obras de arte, encontram-se reconhecidos pelo seu custo histórico, pelo que não são sujeitos a depreciação tendo em consideração as suas características intrínsecas.

2.2.3. Regime do acréscimo

O IGFCSS regista os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos / perdas e rendimentos / ganhos são registadas nas rubricas 'Outros créditos a receber', 'Outras dívidas a pagar' ou 'Diferimentos'.

2.2.4. Imparidade de ativos

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objetiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor atual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objetiva de imparidade.

O montante de perda, a inscrever em resultados, para Ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

2.2.5. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas em euros aos câmbios vigentes à data da operação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor à data de balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão integram os resultados do exercício nas rubricas de diferenças de câmbio desfavoráveis e favoráveis.

2.2.6. Rendimentos

O IGFCS aborda as matérias relacionadas com o reconhecimento e mensuração dos rendimentos, tendo em conta as normas NCP 13 - Rendimentos de Transações Com Contraprestação e NCP 14 - Rendimentos de Transações Sem Contraprestação.

2.2.6. 1. Rendimentos – Transações com contraprestação

O IGFCS reconhece os rendimentos pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

2.2.6. 2. Rendimentos – Transações sem contraprestação

As transferências de capital, obtidas de outras entidades, foram registadas na rubrica de 'Outros acréscimos de rendimentos', sendo reconhecido o rendimento na demonstração de resultados de cada ano pelo montante das amortizações relativas aos bens adquiridos com recurso às referidas transferências.

Os subsídios atribuídos à entidade, a fundo perdido, para financiamento dos ativos fixos tangíveis, são registados como outros acréscimos de rendimentos e reconhecidos na demonstração de resultados proporcionalmente às depreciações dos ativos fixos tangíveis subsidiados.

A componente não utilizada dos subsídios recebidos no exercício para financiar despesas de capital, foi registada como ganho do exercício.

2.2.7. Provisões. Passivos contingentes e ativos contingentes

São reconhecidas provisões quando:

- ✓ A Entidade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- ✓ É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e,
- ✓ É possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras.

A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

O IGFCSS reconhece os ativos e passivos contingentes.

Por sua vez, os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço e na demonstração dos resultados. No entanto, são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo não seja remota.

Tal como os passivos contingentes, os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

2.2.8. Benefícios dos empregados

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como acréscimos de gastos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo como anteriormente referido.

2.2.9. Acontecimentos após a data de balanço

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são eventos ajustáveis considerados na preparação das demonstrações financeiras.

Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos são divulgados na nota 17.

2.2.10. Partes relacionadas

O IGFCCS identifica as entidades relacionadas de acordo com os critérios estabelecidos na NCP 20 – Divulgações de Partes Relacionadas, divulgando, quando aplicável, informação acerca das transações existentes.

2.2.11. Contas a receber e a pagar

As contas a receber e a pagar encontram-se mensuradas pelo método do custo.

As dívidas a fornecedores e a outros terceiros, são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. O IGFCCS utiliza o método das quotas constantes para calcular as depreciações.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2023, a quantia escriturada dos ativos tangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foram as seguintes:

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – Depreciações e perdas por imparidades								
RUBRICAS (1)	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
Bens de domínio público, patrim. histórico, artist. e cultural								
Terrenos e recursos nat.								
Edifícios e outras const.								
Infraestruturas								
Património histórico, artístico e cultural								
Outros bens de domínio público em curso								
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos nat.								
Edifícios e outras const.								
Infraestruturas								
Património histórico, artístico e cultural								
Ativos fixos em concessão em curso								

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – Depreciações e perdas por imparidades (Continuação)

RUBRICAS (1)	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos nat.								
Edifícios e outras const.								
Equipamento básico	1 768,74	1 768,74		0,00	1 768,74	1 768,74		0,00
Equipamento transporte	28 388,42	28 388,42		0,00	28 388,42	28 388,42		0,00
Equipamento administ.	721 317,15	635 993,63		85 323,52	721 317,15	675 546,36		45 770,79
Equipamentos biológicos								
Outros	87 089,94	29 996,60		57 093,34	87 089,94	37 799,31		49 290,63
Ativos fixos tangíveis em curso								
	838 564,25	696 147,39		142 416,86	838 564,25	743 502,83		95 061,42
TOTAL	838 564,25	696 147,39	0,00	142 416,86	838 564,25	743 502,83	0,00	95 061,42

Durante o ano de 2023 ocorreram as seguintes variações relacionadas com os ativos fixos tangíveis:

Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações do período								Quantia escriturada final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Depreciações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histórico, artístico e cultural										
Outros bens de domínio público em curso										
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – Quantia escriturada e variações do período (Continuação)

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (1)	Quantia es- criturada inicial (2)	Variações do período								Quantia escri- turada final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adi- ções (3)	Transfe- rências internas à enti- dade (4)	Reva- loriza- ções (5)	Rever- sões de perdas por im- paridade (6)	Perdas por im- paridade (7)	Deprecia- ções do pe- ríodo (8)	Dife- renças cambi- ais (9)	Dimi- nui- ções (10)	
Patrimônio histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Equipamento básico										
Equipamento de transporte										
Equipamento administrativo	85 323,52						-41 480,34			43 843,18
Equipamentos biológicos										
Outros	57 093,34						-5 875,10			51 218,24
Ativos fixos tangíveis em curso										
	142 416,86						-47 355,44			95 061,42
TOTAL	142 416,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-47 355,44	0,00	0,00	95 061,42

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não ocorreu qualquer variação no ativo fixo tangível.

Nota 13 – Rendimento de transações com contraprestação

As prestações de serviços, efetuadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, têm a seguinte decomposição:

Quadro 13.1 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação (1)	RENDIMENTOS COM CONTRAPRESTAÇÃO	
	Rendimento do período reconhecido (2)	
	2023	2022
Prestação de serviços	157 345,69	152 616,03
Venda de bens		
Juros	13 457,62	373,26
Royalties		
Dividendos ou distribuições similares		
Outros		
Total	170 803,31	152 989,29

O valor inscrito na rubrica 'Prestação de serviços' corresponde ao rendimento obtido com a gestão dos seguintes Fundos:

- ✓ 'FCR', conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro (Regulamento de Gestão do Fundo dos Certificados de Reforma);

De acordo com a deliberação do Conselho Diretivo de 31.03.2016, a provisão a constituir pelo FCR corresponde a 0,15% do valor da carteira (0,29% até 2015) (nota 23.1);

- ✓ 'FCT', conforme o estipulado no n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto (Regulamento de Gestão do Fundo de Compensação do Trabalho) (nota 23.1).

O valor inscrito na rubrica 'Juros' exibe o rendimento obtido nas contas de Depósitos à Ordem.

Nota 14 – Rendimento de transações sem contraprestação

Quadro 14.1 - Rendimentos sem contraprestação

RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO					
Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Impostos indiretos					
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas					
Multas e outras penalidades					
Transferências sem condição	2 600 000,00				
Transferências com condição	27 399,89			1 658,52	
Subsídios sem condição					
Subsídios com condição	47 355,44				
Legados, ofertas e doações					
Outros					
Total	2 674 755,33	0,00	0,00	1 658,52	0,00

As transferências sem condição subdividem-se em transferências correntes (2 500 000,00€) e capital (100 000,00€). Estas transferências são destinadas ao financiamento das despesas de funcionamento do IGFCSS, provenientes do FEFSS, de acordo com o Orçamento aprovado.

De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto (Lei orgânica do IGFCSS), conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do anexo à Portaria n.º 1273/2004, de 7 de outubro (Regulamento de gestão do FEFSS), com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 212/2008, de 29 de fevereiro (Regulamento de gestão do FCR) e com o disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento 390-B/2013, de 14 de outubro (Regulamento de gestão do FCT), o IGFCSS dispõe de receitas provenientes de

dotações do orçamento da segurança social e da gestão do FCR e do FCT para cobertura dos seus custos de funcionamento, as quais são imputadas proporcionalmente ao valor dos fundos sob gestão.

Na rubrica 'Transferências com condição' estão contempladas as verbas relacionadas com o programa de estágios profissionais na Administração Pública (EstágiAP XXI) que visa valorizar as qualificações e competências dos jovens licenciados.

O valor inscrito na rubrica 'Subsídios com condição' refere-se às transferências, do FEFSS para o IGFCCS, da componente 'Receitas de capital' com suporte no orçamento da segurança social (nota 2), refletindo o impacto da aplicação do princípio da especialização dos exercícios no que respeita ao valor das despesas de capital incorridas no exercício.

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Em 2023 não ocorreu qualquer variação na rubrica provisão, como demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 15.1 - Provisões

PROVISÕES										
Provisão	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (11)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia escriturada (4)	Outros aumentos (5)	Total aumentos (6) = (3)+(4)+(5)	Utilizações (7)	Reversões (8)	Outras diminuições (9)	Total diminuições (10)=(7)+(8)+(9)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	61 100,14									61 100,14
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	61 100,14									61 100,14

Na sequência do relatório n.º 29/2010 do Tribunal de Contas (Processo n.º 05/2009 – Audit), bem como do Parecer n.º 7/2012 do conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República, o conselho diretivo do IGFCCS decidiu proceder à suspensão de algumas componentes remuneratórias que vinham sendo abonadas aos trabalhadores, bem como solicitar a reposição de valores pagos considerados indevidamente no passado.

Tendo em conta a interposição de processos judiciais pela maioria dos trabalhadores, o conselho diretivo decidiu, em 2012, proceder à constituição de uma provisão para fazer face a

uma eventual decisão desfavorável, que conduzisse à devolução aos trabalhadores dos valores que lhes deixaram de ser pagos a partir de outubro daquele ano.

Com o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Administrativo (STA) relativo ao Processo n.º 292/13.5BEPRT, aos trabalhadores admitidos antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 14/2003, de 31 de janeiro, foi reconhecido o direito à percepção das parcelas do respetivo salário que haviam sido suprimidas a partir de outubro de 2012. Em cumprimento daquela decisão foram devolvidos aos trabalhadores acima mencionados os valores do prémio de produtividade e mérito e da comparticipação no crédito à habitação que lhes haviam sido suprimidos. O acórdão do STA tornou também claro, que aos trabalhadores admitidos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 14/2003, de 31 de janeiro, não assistia o mesmo direito, não podendo, dessa forma, ser reclamado ao IGFCSS a devolução de quaisquer verbas por esses trabalhadores.

Permanecendo em curso os Processos 2151/17.3BEPRT e 1688/17.9BEPRT, movidos individualmente por dois trabalhadores com vista à impugnação dos atos que determinaram, a partir de outubro de 2012, a suspensão do pagamento de toda ou parte do prémio de produtividade e mérito que lhes era pago pelo IGFCSS.

A provisão existente, no valor de 61 100,14€ está exclusivamente ligada aos Processos 2151/17.3BEPRT e 1688/17.9BEPRT.

Nota 17 – Acontecimentos após a data de balanço

Não são conhecidos, à data de emissão das demonstrações financeiras, quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023.

O Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, veio alterar o regime jurídico do FCT e teve neste um impacto muito significativo tendo, designadamente, alterado a sua natureza e finalidades, feito cessar a inscrição de novos trabalhadores e as entregas para o Fundo e determinado a extinção das dívidas dos empregadores para com o Fundo.

Em termos operativos, para além dos impactos mais visíveis como a cessação da obrigação de efetuar entregas para o Fundo (que, de resto, já se encontrava suspensa desde a entrada em vigor da Lei n.º 13/2023, de 3 de abril) ou a extinção das dívidas dos empregadores, o alargamento das finalidades do fundo obrigou a alterar o modo como este se encontrava estruturado, determinando a fusão das contas de registo individualizado numa única conta global por empregador.

O Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro, determina, ainda, o pagamento das dívidas dos empregadores ao FGCT (no montante aproximado de 3,5 milhões de euros) e a devolução

ao FGCT do valor dos saldos excedentários por este transferidos para o FCT entre 2013 e 2023, correspondendo a cerca de 40 milhões de euros, deduzidos do custo suportado pelo fundo com a arrecadação da receita e dos custos operacionais suportados pela sua entidade gestora e pelo Instituto de Informática, I.P.

Uma última nota para a reintegração no fundo, dos valores de reembolso solicitados pelos empregadores entre 2013 e 2023 que, por motivo alheio ao FCT, viram as respetivas transferências rejeitadas pela banca e que se revelaram insuscetíveis de ser devolvidos aos mesmos durante aquele período, correspondendo a cerca de 4 milhões de euros, que estavam depositados numa conta do IGFCSS aguardando a reemissão das transferências bancárias ou a alteração do IBAN da conta para onde deveriam ser transferidos.

As transformações a que o fundo foi sujeito implicaram, necessariamente, alterações muito significativas no sistema informático. Essas alterações condicionaram a disponibilidade do portal dos fundos de compensação até 15 de fevereiro, data a partir da qual se encontra disponível para aceitar os pedidos de reembolso dos empregadores. O fundo passará a processar mensalmente os pedidos de reembolso carregados pelos empregadores durante o mês anterior, estando o primeiro desses processamentos previsto para o dia 7 de março.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Com referência a 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros detalham-se do seguinte modo:

Quadro 18.1 - Ativos financeiros

ATIVOS FINANCEIROS										
Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia Escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										
Ativos financeiros detidos para negociação										
Participações financeiras - justo valor										
Outros ativos financeiros										
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Participações financeiras - custo										
Outros ativos financeiros	4 098 208,84				2 227 743,78					6 325 952,62
Total	4 098 208,84	0,00	0,00	0,00	2 227 743,78	0,00	0,00	0,00	0,00	6 325 952,62

O valor inscrito na rubrica 'Outros ativos financeiros' tinha a seguinte decomposição:

- ✓ 5 709 310,75€ (3 551 725,16€ em 2022), corresponde ao saldo do caixa e depósitos à ordem. (nota 1)
- ✓ 616 641,87€ (546 583,68€ em 2022), corresponde ao saldo da rubrica 'Outras contas a receber'. (nota 23.1)

No que respeita aos passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2023, estes encontram-se detalhados no quadro seguinte:

Quadro 18.2 - Passivos financeiros

PASSIVOS FINANCEIROS								
Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outros	
Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								
Passivos financeiros detidos para negociação								
Outros passivos financeiros								
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Outros passivos financeiros	4 037 108,72			2 227 743,78				6 264 852,50
Total	4 037 108,72			2 227 743,78				6 264 852,50

Dos 'Passivos financeiros' fazem parte os seguintes valores:

- ✓ 168 072,89€ (35 057,37€ em 2022), corresponde ao saldo de gerência a devolver ao FEFSS em 2024 (nota 1);
- ✓ 2 212,36€ (826,62€ em 2022), referente aos pagamentos pendentes a fornecedores.
- ✓ 27 075,85€ (25 389,27€ em 2022), relativos ao saldo da rubrica 'Estado e outros entes públicos' (nota 23.4);
- ✓ 6 067 491,40€ (3 975 835,46€ em 2022), na rubrica 'outras contas a pagar' cuja decomposição se encontra na nota 23.2.

Nota 19 – Benefícios dos empregados

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram

reconhecidos como acréscimos de gastos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo como anteriormente referido.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o IGCSS incorreu nos seguinte gastos com pessoal:

Quadro 19.1 - Benefícios dos empregados

BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS		
Rubricas	2023	2022
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão		
Órgãos sociais	122 159,40	119 328,60
Fiscal único	13 641,48	13 641,48
Subsídio de férias	10 461,22	10 250,24
Subsídio de Natal	10 202,69	9 903,61
Despesas de representação	48 972,84	47 537,28
Subsídio de refeição	2 680,40	2 306,01
Ajudas de custo	1 422,47	1 757,00
Remunerações do pessoal		
Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrat	731 351,13	691 093,68
Subsídio de férias	75 213,99	77 751,55
Subsídio de Natal	71 010,16	67 699,48
Despesas de Representação	53 383,32	51 818,40
Subsídio de refeição	45 408,40	42 674,15
Suplementos e prémios	114 944,60	117 478,15
Subsídio e abono de fixação, residência e alojamen	2 116,37	65,77
Ajudas de custo	449,04	539,65
Encargos sobre remunerações		
Sistemas de proteção social	295 508,51	286 041,38
Acidentes no trabalho e doenças profissionais		
Acidentes no trabalho	125,20	
Total	1 599 051,22	1 539 886,43

Em 2022, o quadro 'Benefícios dos empregados' apresenta uma diferença face à 'Demonstração de resultados', uma vez que a rubrica 'Formação' passou a ser classificada como 'Fornecimentos e serviços externos' (8.988,49€).

Em 31 de dezembro de 2023 o número de trabalhadores eram 32 efetivos (em 2022 eram 31).

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

As remunerações auferidas pelo conselho diretivo em 2023 e 2022, assim como os honorários do fiscal único, detalham-se no quadro que se segue:

Quadro 20.1 – Remunerações dos Órgãos Sociais

REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS		
	2023	2022
Presidente	108 005,36	104 828,54
Vogal	85 850,71	83 665,29
Crowe & Associados, SROC, Lda.	13 641,48	13 641,48

Nota 23 - Outras divulgações

De seguida apresenta-se o detalhe de algumas rubricas do balanço e demonstração de resultados.

Nota 23.1 – Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as rubricas outras contas a receber e devedores por acréscimos de rendimentos, decompõe-se da seguinte forma:

Quadro 23.1 – Outras contas a receber

OUTRAS CONTAS A RECEBER		
Rubricas	2023	2022
Ativo corrente		
Outros (ISS, IP)	7 199,34	7 199,34
DGAEP	1 658,52	
Devedores por acréscimo de rendimentos	607 784,01	539 284,34
Total	616 641,87	546 483,68

O montante inscrito na rubrica 'Outros (ISS, IP)' corresponde a 3 reclamações apresentadas por beneficiários do regime público de capitalização (RPC), todas elas denotando falhas dos serviços de atendimento do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS) nos procedimentos relacionados com o registo de manifestação da vontade dos beneficiários quanto à forma como pretendiam receber o seu capital acumulado (nota 1). Este montante foi solicitado ao ISS.

O Valor de 1 658,52€ resulta da diferença entre o valor aprovado e o valor recebido no âmbito do programa de estágios profissionais na Administração Pública (EstágiAP XXII). Ao abrigo deste programa, em 2023, foram integradas duas estagiárias no IGFCSS.

Na rubrica 'Devedores por acréscimos de rendimentos' incluem-se as seguintes verbas:

- ✓ 17,79€ (193,73€ em 2022), correspondente ao valor do juro D/O a receber;
- ✓ 348 037,71€ (305 996,66€ em 2022) diz respeito ao acréscimo de rendimentos mencionado na nota 2;
- ✓ 259 728,51€ (168 247,54€ em 2022), dos quais, 82 443,37€ (80 747,54€ em 2022) corresponde à estimativa da comissão de gestão do FCR a receber em abril de 2024, 72 285,14€ (64 846,41€ em 2022) referente ao valor a receber, conforme o estipulado no n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto (Regulamento de Gestão do Fundo de Compensação do Trabalho) (nota 13);
- ✓ O remanescente diz respeito ao acréscimo de rendimentos mencionados na nota 2.

Nota 23.2 – Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as rubricas outras contas a pagar e credores por acréscimos de gastos, decompõem-se da seguinte forma:

Quadro 23.2 – Outras contas a pagar

OUTRAS CONTAS A PAGAR		
Designação	2023	2022
Passivo não corrente		
Empregadores FCT	5 503 621,99	3 451 040,39
Cauções	44 815,27	44 815,27
Credores por acréscimo de gastos	519 054,14	479 979,80
Total	6 067 491,40	3 975 835,46

O montante inscrito na rubrica ‘Empregadores FCT’ corresponde a valores de reembolso em trânsito, a entregar às entidades empregadoras no âmbito do fundo de compensação do trabalho.

Com efeito, tendo em conta que os valores a reembolsar às entidades empregadoras, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, lhes são transferidos através da articulação entre o sistema de suporte ao FCT e sistema de informação da segurança social (SICC), os valores resgatados ao fundo para esse efeito são previamente transferidos para uma conta bancária da entidade gestora, sendo esta a responsável pela respetiva entrega aos empregadores.

O valor registado na rubrica “Cauções” corresponde ao recebimento de uma caução exigida nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada de reabilitação de cobertura e fachadas de um edifício pertencente à carteira do FEFSS (nota 1).

Na rubrica ‘Credores por acréscimo de gastos’ incluem-se as seguintes verbas:

- ✓ 221 017,46€ (206 704,78€ em 2022), correspondente ao encargo das remunerações a pagar em 2024;
- ✓ 262 368,50€ (235 909,88€ em 2022), dizem respeito ao acréscimo de gastos mencionado na nota 2 de forma a garantir a neutralidade da situação patrimonial;
- ✓ 35 668,18€ (37 365,14€), correspondem a gastos diversos cujo pagamento será efetuado no exercício de 2024.

Nota 23.3 – Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os diferimentos decompõem-se da seguinte forma:

Quadro 23.3 - Diferimentos

DIFERIMENTOS		
Rubricas	2023	2022
Ativo corrente		
Diferimentos	27 107,06	26 820,04
Total	27 107,06	26 820,04
Passivo corrente		
Diferimentos	27 107,04	26 820,02
Total	27 107,04	26 820,02

O valor inscrito em 'Diferimentos' diz respeito ao diferimento de proveitos mencionado na Nota 2.

Nota 23.4 – Estado e Outros Entes Públicos

Em 31 de dezembro existia apenas a dívida relativa aos desconto e contribuições à segurança social referentes ao processamento dos vencimentos de dezembro.

Nota 23.5 – Fornecimentos e serviços externos

No que respeita aos anos 2023 e 2022, o detalhe dos fornecimentos e serviços externos encontra-se explanado no quadro seguinte:

Quadro 23.5 - Fornecimentos e serviços externos

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		
Rubricas	2023	2022
Trabalhos especializados		
Estudos, pareceres e consultoria jurídica	51 275,01	7 467,33
Qualidade e segurança no trabalho	1 325,35	1 996,88
Formação ao pessoal	3 371,19	8 988,49
Serviços prestados pela banca e outras entidades		
Instituições bancárias	993,11	1 307,61
Outros	548 496,91	539 591,45
Vigilância e segurança	3 440,10	3 964,22
Conservação e reparação de ativos fixos		
De instalação de serviços - arrendados e/ou cedido		1 136,54
De material de transporte	2 454,86	1 320,74
De equipamento e mobiliário diverso		5 012,11
Assistência técnica	114 649,09	139 268,19
Outros serviços especializados	82,00	
Materiais de consumo		
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	6 899,88	1 745,28
Livros e documentação técnica		937,01
Material de escritório	5 173,20	6 085,55
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos	1 464,48	
Outros materiais diversos de consumo	807,60	578,70

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS (Continuação)		
Rubricas	2023	2022
Energia e fluidos		
Eletricidade	17 892,84	20 287,49
Combustíveis e lubrificantes	4 769,87	6 409,41
Água	1 436,77	933,06
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	3 425,40	4 155,61
Transportes de pessoal	20 154,78	21 025,62
Rendas e alugueres		
Rendas e alugueres	128 939,90	126 521,84
Quotas de condomínio	21 516,59	21 439,32
Comunicação		
Correios	161,22	1 120,88
Telefone		
Rede fixa	306,16	257,20
Rede móvel	1 466,84	2 239,26
Serviço de dados	48,50	213,61
Outros	921,49	1 086,32
Seguros	201,61	236,07
Contencioso e notariado	33,21	921,38
Limpeza, higiene e conforto	18 042,11	16 563,35
Outros serviços		
Portagens e estacionamento de veículos	5 798,23	4 174,70
Outros	23 439,60	2 054,43
Total	988 987,90	949 039,65

Nota 23.6 – Outros gastos e perdas

A rubrica ‘Outros gastos e perdas’, desagrega-se da seguinte forma:

- ✓ 29 986,75€ (40 507,12€ em 2022) que corresponde ao acerto do excesso da provisão criada em 2022 da comissão de gestão do FCR. Nos termos do regulamento de gestão do FCR, este deverá pagar anualmente uma comissão de gestão fixa até que se encontrem cobertos os custos diretos incorridos pelo IGFCSS com a implementação do Regime Público de Capitalização. Com a cobertura dos gastos relativos ao investimento inicial procedeu-se à anulação do ganho reconhecido em 2022;
- ✓ 27 399,85€, referente aos gastos com o programa estágios (nota 14).

Nota 23.7 – Outros rendimentos e ganhos

O valor inscrito na rubrica ‘Outros rendimentos’ refere-se às transferências, do FEFSS para o IGFCSS, da componente ‘Receitas de capital’ com suporte no Orçamento da Segurança Social (nota 5), refletindo o impacto da aplicação do princípio da especialização dos exercícios no que respeita ao valor das despesas de capital incorridas no exercício.

Nota 23.8 – Transferências e subsídios concedidos e Prestações sociais

As transferências e subsídios correntes desagregam-se da seguinte forma:

- ✓ 168 072,89€, corresponde ao saldo orçamental na posse do IGCSS a 31/12/2023, a ser devolvido ao FEFSS com base no disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, em conjugação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril e o artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, após despacho de aprovação do saldo:

- ✓ 27 399,85€, referente aos gastos com o programa de estágios (nota 14).

Demonstrações Orçamentais

As demonstrações de relato orçamental apresentam informação, sobre dotações, alterações orçamentais, cabimentos, compromissos, obrigações, pagamentos, liquidações e recebimentos efetuados ao longo do exercício.

As demonstrações orçamentais que se seguem respeitam a numeração sequencial definida na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental. As demonstrações omissas deste anexo não são aplicáveis ao IGFCCS.

IGFCCS, IP | 1. DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL - RECEBIMENTOS

Rubrica	Recebimentos	Tipo de fundo	Receitas Próprias	Receitas Gerais	Financiamento União Europeia	Empréstimos	Fundos Alheios	Total	Total Ano Anterior
	Saldo de gerência anterior		35 057,37	0,00	0,00	0,00	3 516 667,79	3 551 725,16	1 915 204,52
	Operações Orçamentais [1]		35 057,37					35 057,37	87 310,90
	Devolução do saldo oper. orçamentais								
	Recebimento do saldo devolvido por terc. ent.								
	Operações de tesouraria [A]						3 516 667,79	3 516 667,79	1 827 893,62
	Receita Corrente		2 640 099,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2 640 099,31	2 491 805,53
R1	Receita Fiscal								
R1.1	Impostos diretos								
R1.2	Impostos indiretos								
R2	Contribuições para sist.de prot. social e sub. saúde								
R3	Taxas, multas e outras penalidades								
R4	Rendimentos de propriedade		13 633,56					13 633,56	179,53
R5	Transferências e subsídios correntes		2 525 741,37					2 525 741,37	2 400 000,00
R5.1	Transferências correntes		2 525 741,37					2 525 741,37	2 400 000,00
R5.1.1	Administrações Públicas		2 500 000,00					2 500 000,00	2 400 000,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português								
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades								
R5.1.1.3	Segurança Social		2 500 000,00					2 500 000,00	2 400 000,00
R5.1.1.4	Administração Regional								
R5.1.1.5	Administração Local								
R5.1.2	Exterior - U E		25 741,37					25 741,37	0,00
R5.1.3	Outras								
R5.2	Subsídios correntes								
R6	Venda de bens e serviços		100 724,38	0,00	0,00	0,00	0,00	100 724,38	91 626,00
R7	Outras receitas correntes								
	Receita de Capital		100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00
R8	Venda de bens de investimento								
R9	Transferências e subsídios de capital		100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00
R9.1	Transferências de capital		100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00
R9.1.1	Administrações Públicas		100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português								
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades								
R9.1.1.3	Segurança Social		100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00
R9.1.1.4	Administração Regional								
R9.1.1.5	Administração Local								
R9.1.2	Exterior - U E								
R9.1.3	Outras								
R9.2	Subsídios de capital								
R10	Outras receitas de capital								
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos								
	Receita Efetiva [2]		2 740 099,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2 740 099,31	2 591 805,53
	Receita não efetiva [3]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros								
R13	Receita com passivos financeiros								
	Soma [4] = [1]+[2]+[3]		2 775 156,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2 775 156,68	2 679 116,43
	Operações de Tesouraria [B]						2 986 021,70	2 986 021,70	2 914 338,58

Rubrica	Pagamentos	Tipo de fundo	Receitas Próprias	Receitas Gerais	Financiamento União Europeia	Empréstimos	Fundos Alheios	Total	Total Ano Anterior
	Despesa corrente		2 607 083,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2 607 083,79	2 575 286,42
D1	Despesas com o pessoal		1 555 040,43					1 555 040,43	1 532 732,65
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes		1 269 826,29					1 269 826,29	1 244 417,39
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais		12 251,21					12 251,21	3 646,82
D1.3	Segurança Social		272 962,93					272 962,93	284 668,44
D2	Aquisição de bens e serviços		985 486,91					985 486,91	942 009,29
D3	Juros e outros encargos		993,11					993,11	1 307,61
D4	Transferências e subsídios correntes		62 323,70					62 323,70	87 310,90
D4.1	Transferências correntes		62 323,70					62 323,70	87 310,90
D4.1.1	Administrações Públicas		35 057,37					35 057,37	87 310,90
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português								
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades								
D4.1.1.3	Segurança Social		35 057,37					35 057,37	87 310,90
D4.1.1.4	Administração Regional								
D4.1.1.5	Administração Local								
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo								
D4.1.3	Famílias		27 266,33					27 266,33	0,00
D4.1.4	Outras								
D4.2	Subsídios correntes								
D5	Outras despesas correntes		3 239,64					3 239,64	11 925,97
	Despesa de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68 772,64
D6	Aquisição de bens de capital								68 772,64
D7	Transferência e subsídios de capital								
D7.1	Transferências de capital								
D7.1.1	Administrações Públicas								
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português								
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades								
D7.1.1.3	Segurança Social								
D7.1.1.4	Administração Regional								
D7.1.1.5	Administração Local								
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo								
D7.1.3	Famílias								
D7.1.4	Outras								
D7.2	Subsídios de capital								
D8	Outras despesas de capital								
	Despesa efetiva [5]		2 607 083,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2 607 083,79	2 644 059,06
	Despesa não efetiva [6]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros								
D10	Despesa com passivos financeiros								
	Soma [7] = [5] + [6]		2 607 083,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2 607 083,79	2 644 059,06
	Operações de tesouraria [C]		0,00				961 451,63	961 451,63	1 225 564,41
	Saldo para a gestão seguinte		168 072,89	0,00	0,00	0,00	5 541 237,86	5 709 310,75	3 551 725,16
	Operações orçamentais [8] = [4] - [7]		168 072,89					168 072,89	35 057,37
	Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]		0,00				5 541 237,86	5 541 237,86	3 516 667,79
	Saldo Global [2] - [5]		133 015,52	0,00	0,00	0,00	0,00	133 015,52	-52 253,53
	Despesa primária		2 606 090,68					2 606 090,68	2 573 978,81
	Saldo corrente		33 015,52					33 015,52	-83 480,89
	Saldo de capital		100 000,00					100 000,00	31 227,36
	Saldo Primário		134 008,63					134 008,63	-50 945,92
	Receita total [1] + [2] + [3]		2 775 156,68					2 775 156,68	2 679 116,43
	Despesa Total [5] + [6]		2 607 083,79					2 607 083,79	2 644 059,06

IGFCSS, IP | 2. DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Rubrica	Descrição	Prev. corr. (1)	R. c. p. ant. (2)	Rec. liq. (3)	Liq. anul. (4)	R. cob. bru. (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p. cobrar no final do per. (11)	Grau de exec. Orçamental		
							Emi- tidos (6)	Pagos (7)	P.ant. (8)	P. corrente (9)	Total (10)=(5)-(7)		Per. ant. (12)=(8)/(2) *100	Per. Corrente (13)=(9)/(2) *100	
Receita Corrente															
R1	Receita Fiscal														
R1.1	Impostos diretos														
R1.2	Impostos indiretos														
R2	Contribuições para sist. de prot. social e sub. saúde														
R3	Taxas, multas e outras penalidades														
R4	Rendimentos de propriedade	1 000,00		13 633,56		13 633,56				13 633,56	13 633,56				1 363,36
R5	Transferências e subsídios correntes														
R5.1	Transferências correntes														
R5.1.1	Administrações Públicas														
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português														
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades														
R5.1.1.3	Segurança Social	3 709 898,00		2 500 000,00		2 500 000,00			2 500 000,00	2 500 000,00					67,39
R5.1.1.4	Administração Regional														
R5.1.1.5	Administração Local														
R5.1.2	Exterior - U E	27 418,00		25 741,37		25 741,37			25 741,37	25 741,37	1 658,52				93,88
R5.1.3	Outras														
R5.2	Subsídios correntes														
R6	Venda de bens e serviços	50 000,00		100 724,38		100 724,38			100 724,38	100 724,38					201,45
R7	Outras receitas correntes														
Receita de Capital															
R8	Venda de bens de investimento														
R9	Transferências e subsídios de capital														
R9.1	Transferências de capital														
R9.1.1	Administrações Públicas														
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português														
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades														
R9.1.1.3	Segurança Social	415 000,00		100 000,00		100 000,00			100 000,00	100 000,00					24,10
R9.1.1.4	Administração Regional														
R9.1.1.5	Administração Local														
R9.1.2	Exterior - U E														
R9.1.3	Outras														
R9.2	Subsídios de capital														
R10	Outras receitas de capital														
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	500,00								0,00					0,00
R12	Ativos financeiros														
R13	Passivos financeiros														
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	35 057,37		35 057,37		35 057,37			35 057,37	35 057,37					100,00
Total		4 238 873,37	0,00	2 775 156,68	0,00	2 775 156,68	0,00	0,00	0,00	2 775 156,68	2 775 156,68	1 658,52			65,47

IGFCSS, IP | 3. DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Rubrica	Descrição	Desp. p. pagar de per. ant. (1)	Dot. Corrig. (2)	Cativos/Descat. (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (10)=(5)-(6)	Obrigações por pagar (11)=(6)-(9)	Grau de exec. orçamental	
								Per. ant. (7)	Per. corrente (8)	Total (9)=(7)+(8)			Per. ant. (12)=(6)/(2)*100	Per. corrente (13)=(7)/(2)*100
Despesa corrente														
D1	Despesas com o pessoal													
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes		1 593 452,00		1 279 227,15	1 279 227,15	1 269 826,29	1 269 826,29	1 269 826,29	0,00	9 400,86	0,00	79,69	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais		23 500,00		12 251,21	12 251,21	12 251,21	12 251,21	12 251,21	0,00	0,00	0,00	52,13	
D1.3	Segurança Social		326 421,00		293 260,18	293 260,18	272 962,93	272 962,93	272 962,93	0,00	20 297,25	0,00	83,62	
D2	Aquisição de bens e serviços		1 806 560,00		1 026 272,75	987 699,27	985 486,91	985 486,91	985 486,91	38 573,48	2 212,36	0,00	54,55	
D3	Juros e outros encargos		8 000,00		993,11	993,11	993,11	993,11	993,11	0,00	0,00	0,00	12,41	
D4	Transferências correntes													
D4.1	Administrações Públicas													
D4.1.1	Administração Central - Estado													
D4.1.2	Administração Central - Outras ent.													
D4.1.3	Segurança Social		35 057,37		35 057,37	35 057,37	35 057,37	35 057,37	35 057,37	0,00	0,00	0,00	100,00	
D4.1.4	Administração Regional													
D4.1.5	Administração Local													
D4.2	Instituições sem fins lucrativos													
D4.3	Famílias		27 283,00		27 266,33	27 266,33	27 266,33	27 266,33	27 266,33	0,00	0,00	0,00	99,94	
D4.4	Outras													
D5	Subsídios													
D6	Outras despesas correntes		3 600,00		3 239,64	3 239,64	3 239,64	3 239,64	3 239,64	0,00	0,00	0,00	89,99	
Despesa de capital														
D7	Investimento		415 000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8	Transferência de capital													
D8.1	Administrações Públicas													
D8.1.1	Administração Central - Estado													
D8.1.2	Administração Central - Outras ent.													
D8.1.3	Segurança Social													
D8.1.4	Administração Regional													
D8.1.5	Administração Local													
D8.2	Instituições sem fins lucrativos													
D8.3	Famílias													
D8.4	Outras													
D9	Outras despesas de capital													
D10	Ativos financeiros													
D11	Passivos financeiros													
Total		0,00	4 238 873,37	0,00	2 677 567,74	2 638 994,26	2 607 083,79	0,00	2 607 083,79	2 607 083,79	38 573,48	31 910,47	0,00	61,50

Anexo às Demonstrações Orçamentais

1. Alterações orçamentais da receita

Rubrica [1]	Tipo [2]	Receita					Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais					
			Inscrições/Reforço [4]	Diminuições/Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
R4	Rendimentos de propriedade	M	1 000,00				1 000,00	
R5	Transferências e subsídios correntes							
R5.1	Transferências correntes							
R5.1.1	Administrações Públicas							
R5.1.1.3	Segurança Social	M	3 709 898,00				3 709 898,00	
R5.1.2	Exterior - U E	M			27 418,00		27 418,00	
R6	Venda de bens e serviços	M	50 000,00				50 000,00	
R9	Transferências de capital							
R9.1	Transferências e subsídios de capital							
R9.1.1	Administrações Públicas							
R9.1.1.3	Segurança Social	M	415 000,00				415 000,00	
R11	Reposições não abat. aos pagamentos	M	500,00				500,00	
R14	Saldo da gerência anterior - op. orç.	M			35 057,37		35 057,37	
Total			4 176 398,00	0,00	0,00	62 475,37	4 238 873,37	

2. Alterações orçamentais da despesa

Rubrica [1]	Tipo [2]	Despesa					Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais					
			Inscrições/Reforço [4]	Diminuições/Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
D1	Despesas com o pessoal	M	1 943 373,00	0,00	0,00	0,00	1 943 373,00	
D1	Despesas com o pessoal	P	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	
D1.1	Remunerações certas e perm.	M	1 593 452,00	0,00	0,00	0,00	1 593 452,00	
D1.1	Remunerações certas e perm.	P	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	M	23 500,00	0,00	0,00	0,00	23 500,00	
D1.3	Segurança social	M	326 421,00	0,00	0,00	0,00	326 421,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	M	1 806 425,00	0,00	0,00	135,00	1 806 560,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	P	0,00	17 000,00	17 000,00	0,00	0,00	
D3	Juros e outros encargos	M	8 000,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00	
D4	Transferências correntes	M	0,00	0,00	0,00	62 340,37	62 340,37	
D4.1	Administrações Públicas	M	0,00	0,00	0,00	62 340,37	62 340,37	
D4.1.1	Administração Central - Estado	M	0,00	0,00	0,00	35 057,37	35 057,37	
D4.1.1.3	Segurança social	M	0,00	0,00	0,00	35 057,37	35 057,37	
D4.1.3	Famílias	M	0,00	0,00	0,00	27 283,00	27 283,00	
D5	Outras despesas correntes	M	3 600,00	0,00	0,00	0,00	3 600,00	
D6	Aquisição de bens de capital	M	415 000,00	0,00	0,00	0,00	415 000,00	
Total			4 176 398,00	67 000,00	67 000,00	62 475,37	4 238 873,37	

3. Plano Plurianual de Investimentos

O IGFCSS, IP não possui um plano plurianual de investimentos, uma vez que não detém programas e projetos de investimentos em curso.

4. Operações de tesouraria

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
0719170299	Outras receitas de OT	3 516 667,79	2 986 021,70		6 502 689,49
0729120299	Outras despesas de OT			-961 451,63	-961 451,63
	Total	3 516 667,79	2 986 021,70	-961 451,63	5 541 237,86

5. Contratação Administrativa:

5.1. Situação dos Contratos

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

N.º do Contrato	Contrato									Visto do TC		Classificações orçamentais		Data do 1.º pagamento	Pagamentos no ano N	Pagamentos previstos até final do ano N	Pagamentos acumulados até N-1	Pagamentos previstos para anos futuros					
	CPV	NIF Fornecc.	N.º compromisso / Valor	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual com IVA	Preço Contratual sem IVA	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	N.º registo	Data	Fonte de financ.	Rubrica					N+1	N+2	N+3	N+4	Anos seguintes	
1-BS_2015/0002	79111000-5	509100007	Comp. n.º 23010002 - 12 635,25;	2015.03.14	15 600,00	19 188,00	19 188,00	2021.12.31					RP	D2	2016.06.23	0,00	0,00	6 552,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2-BS_2017/0062	79111000-5	509100007	Comp. n.º 23010003 - 3 690,00;	2017.09.19	3 000,00	3 690,00	3 000,00	2021.12.31					RP	D2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-BS_2017/0073	79111000-5	509100007	Comp. n.º 23010004 - 4 305,00;	2017.11.30	3 500,00	4 305,00	3 500,00	2021.12.31					RP	D2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4-BS_2018/0016	79210000-9	506942155	Comp. n.º 23010005+2 - 13 641,48;	2018.03.04	65 619,59	80 712,09	65 619,59	2023.03.04					RP	D1.1	2018.11.27	13 641,48	-13 641,48	65 933,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-BS_2018/0021	90910000-9	502629428	Comp. n.º 23010006 - 280,24;	2018.07.01	27 718,24	25 050,56	20 367,12	2021.12.30					RP	D2	2018.09.26	0,00	0,00	24 770,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-BS_2019/0090	79417000-0	509536654	Comp. n.º 23010007 - 4 674,00;	2019.11.29	15 200,00	18 696,00	15 200,00	2020.02.28					RP	D2	2020.10.19	0,00	0,00	14 022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-BS_2020/0015	72000000-5	511135610	Comp. n.º 23010008 - 307,50;	2020.07.01	1 500,00	1 845,00	1 500,00	2023.06.30					RP	D2	2020.09.24	307,50	-307,50	1 537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-BS_2020/0075	90910000-9	500246530	Comp. n.º 23010009 - 484,03;	2021.03.31	1 017,63	1 251,69	1 017,63	2021.04.01					RP	D2	2021.10.25	484,03	-484,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-BS_2020/0079	79800000-2	500654972	Comp. n.º 23010010/1 - 8 708,40;	2021.01.01	25 000,00	26 125,20	21 240,00	2023.12.31					RP	D2	2021.02.05	8 708,40	-8 708,40	17 416,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10-BS_2020/0105	79111000-5	502289929	Comp. n.º 23010012 - 3 166,02;	2021.11.12	8 645,00	10 633,35	8 645,00	2021.11.12					RP	D2	2022.07.25	3 166,02	-3 166,02	7 467,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-BS_2021/0015	72000000-5	502874210	Comp. n.º 23010013 - 8 988,72;	2022.06.09	21 117,75	25 974,83	21 117,75	2022.06.09					RP	D2	2022.07.25	7 512,72	-7 512,72	16 986,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-BS_2021/0017	48812000-3	USA 06 1818	Comp. n.º 23010014 - 510 702,53;	2022.03.24	783 859,01	1 023 486,13	783 859,01	2022.03.24	25122/2022	2022-10-11			RP	D2	2022.10.11	510 702,53	-510 702,53	392 265,28	120 518,32	0,00	0,00	0,00	0,00
13-BS_2021/0031	85147000-1	502768118	Comp. n.º 23010015 - 487,47;	2021.03.29	3 540,00	3 899,76	3 540,00	2021.03.29					RP	D2	2021.05.25	487,47	-487,47	3 412,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-BS_2021/0040	09000000-3	500697370	Comp. n.º 23010016+2 - 1 562,78;	2022.01.01	27 000,00	20 350,27	27 000,00	2021.12.29					RP	D2	2022.03.14	1 562,78	-1 562,78	18 787,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-BS_2021/0041	09000000-3	500697370	Comp. n.º 23010031 - 215,10;	2022.01.01	174,88	215,10	174,88	2021.12.17					RP	D2	2022.02.17	215,10	-215,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-BS_2021/0052	90910000-9	502629428	Comp. n.º 23010017+2 - 7 995,90;	2021.06.01	27 650,06	31 897,50	26 003,16	2021.06.01					RP	D2	2021.07.23	7 995,90	-7 995,90	23 901,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-BS_2021/0066	63510000-7	980099323	Comp. n.º 23010055+2 - 491,50;	2022.01.11	3 600,00	1 303,60	3 600,00	2022.01.11					RP	D2	2022.06.27	491,50	-491,50	812,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-BS_2021/0103	60171000-7	500295158	Comp. n.º 23010018+2 - 1 600,00;	2021.10.14	1 600,00	1 600,00	1 600,00	2022.02.01					RP	D2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19-BS_2021/0104	79800000-2	500654972	Comp. n.º 23010019 - 2 674,76;	2021.11.08	2 500,00	3 075,00	2 500,00	2021.11.08					RP	D2	2022.02.17	0,00	0,00	400,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20-BS_2021/0124	15981000-8	501629190	Comp. n.º 23010020 - 578,03;	2022.01.21	867,00	979,71	867,00	2022.01.21					RP	D2	2022.02.17	499,65	-499,65	401,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21-BS_2022/0003	79111000-5	502289929	Comp. n.º 23030027+ - 48 108,99;	2023.03.31	60 000,00	73 800,00	60 000,00	2023.03.31					RP	D2	2023.10.24	48 108,99	-48 108,99	0,00	25 691,01	0,00	0,00	0,00	0,00
22-BS_2022/0006	64200000-8	502604751	Comp. n.º 23010021+2 - 109,37;	2022.01.25	813,01	931,52	813,01	2022.01.25					RP	D2	2022.02.03	109,37	-109,37	822,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-BS_2022/0026	64212000-5	504615947	Comp. n.º 23010022 - 2 826,55;	2022.03.01	3 753,15	4 616,37	3 753,15	2022.03.01					RP	D2	2022.04.26	1 515,34	-1 515,34	1 629,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-BS_2022/0051	72000000-5	503891797	Comp. n.º 23010023+2 - 83 088,68;	2022.12.22	202 655,25	249 265,96	202 655,25	2022.12.22					RP	D2	2022.12.30	83 088,68	-83 088,68	20 772,17	83 088,65	62 316,49	0,00	0,00	0,00
25-BS_2022/0066	64200000-8	504615947	Comp. n.º 23010024 - 323,74;	2023.01.01	789,60	971,21	789,60	2023.01.01					RP	D2	2023.01.27	306,16	-306,16	0,00	323,74	323,73	0,00	0,00	0,00
26-BS_2022/0067	09310000-5	500697370	Comp. n.º 23010025+2 - 4 769,87;	2023.01.01	3 877,94	4 769,87	3 877,94	2023.01.01					RP	D2	2023.02.23	4 421,98	-4 421,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-BS_2022/0075	79210000-9	501340467	Comp. n.º 23010026 - 36 900,00;	2022.11.29	60 000,00	73 800,00	60 000,00	2022.11.29					RP	D2	2022.12.27	36 900,00	-36 900,00	12 300,00	24 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-BS_2022/0076	71356200-0	508626692	Comp. n.º 23010027 - 100,86;	2022.07.22	246,00	302,58	246,00	2022.07.22					RP	D2	2022.08.25	100,86	-100,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-BS_2022/0086	79000000-4	501290567	Comp. n.º 23010028+ - 3 440,10;	2022.10.06	3 356,16	4 128,12	3 356,16	2022.10.06					RP	D2	2022.11.24	3 440,10	-3 440,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30-BS_2022/0104	60171000-7	514157607	Comp. n.º 23020023 - 10 332,00;	2022.02.27	8 400,00	10 332,00	8 400,00	2022.02.27					RP	D2	2023.03.27	10 332,00	-10 332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31-BS_2022/0120	60171000-7	514157607	Comp. n.º 23010029 - 2 934,78;	2022.12.22	2 800,00	3 444,00	2 800,00	2022.12.22					RP	D2	2022.12.27	2 934,78	-2 934,78	509,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32-BS_2022/0134	71356200-0	502874210	Comp. n.º 23010030 - 2 952,00;	2022.12.26	2 400,00	2 952,00	2 400,00	2022.12.26					RP	D2	2023.05.25	2 952,00	-2 952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33-BS_2022/0138	09310000-5	500697370	Comp. n.º 23010031+2 - 0,00;	2022.12.30	0,00	0,00	0,00	2022.12.30					RP	D2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34-BS_2022/0140	50112100-4	506629244	Comp. n.º 23010038 - 528,04;	2022.12.14	429,30	528,04	429,30	2022.12.14					RP	D2	2023.01.31	528,04	-528,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS (Continuação)

N.º do Contrato	Contrato									Visto do TC		Classificações orçamentais		Data do 1.º pagamento	Pagamentos no ano N	Pagamentos previstos até final do ano N	Pagamentos acumulados até N-1	Pagamentos previstos para anos futuros				
	CPV	NIF Fornecc.	N.º compromisso / Valor	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual com IVA	Preço Contratual sem IVA	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	N.º re-gisto	Data	Fonte de financ.	Rubrica					N+1	N+2	N+3	N+4	Anos seguintes
35-BS_2022/0144	09310000-5	500697370	Comp. n.º 23010032 - 19 346,11;	2023.01.01	62 914,17	77 384,43	62 914,17	2023.01.01				RP	D2	2023.03.16	16 330,06	-16 330,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36-BS_2023/0001	22120000-7	500792887	Comp. n.º 23010040 - 49,68;	2023.01.19	40,38	49,67	40,38	2023.01.19				RP	D2	2023.01.20	49,68	-49,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37-BS_2023/0002	66512100-3	501689168	Comp. n.º 23010039 - 133,52;	2023.01.18	133,52	133,52	133,52	2023.01.18				RP	D1.3	2023.01.26	133,52	-133,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38-BS_2023/0003	30000000-9	505046547	Comp. n.º 23010044 - 1 180,80;	2023.01.19	960,00	1 180,80	960,00	2023.01.19				RP	D2	2023.03.27	1 180,80	-1 180,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-BS_2023/0004	75100000-7	500051070	Comp. n.º 23010046 - 3 143,70;	2023.01.20	3 143,70	3 143,70	3 143,70	2023.01.20				RP	D5	2023.02.24	3 143,70	-3 143,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-BS_2023/0005	71356200-0	502700823	Comp. n.º 23010008+2 - 1 819,20;	2023.02.13	1 479,02	1 819,20	1 479,02	2023.02.13				RP	D2	2023.03.07	1 819,20	-1 819,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-BS_2023/0006	64200000-8	502604751	Comp. n.º 23010043 - 935,78;	2023.01.19	760,80	935,78	760,80	2023.01.19				RP	D2	2023.02.23	849,09	-849,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-BS_2023/0007	79941000-2	514157607	Comp. n.º 23010042+2 - 2 350,11;	2023.01.19	1 910,66	2 350,11	1 910,66	2023.01.19				RP	D2	2023.02.23	2 350,11	-2 350,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-BS_2023/0008	30197630-1	507052609	Comp. n.º 23040006 - 826,56;	2023.04.05	672,00	826,56	672,00	2023.04.05				RP	D2	2023.12.07	826,56	-826,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-BS_2023/0009	63712210-9	508677688	Comp. n.º 23010047 - 99,12;	2023.01.20	80,59	99,12	80,59	2023.01.20				RP	D2	2023.01.26	99,12	-99,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-BS_2023/0010	30100000-0	504059521	Comp. n.º 23050039+2 - 280,50;	2023.05.26	228,05	280,50	228,05	2023.05.26				RP	D2	2023.07.25	280,50	-280,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-BS_2023/0011	63712400-7	505352184	Comp. n.º 23020007+2 - 234,18;	2023.02.10	190,39	234,18	190,39	2023.02.10				RP	D2	2023.04.27	234,18	-234,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47-BS_2023/0012	60100000-9	514157607	Comp. n.º 23010045 - 60,00;	2023.01.26	48,78	60,00	48,78	2023.01.26				RP	D2	2023.02.23	60,00	-60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48-BS_2023/0017	63510000-7	501061126	Comp. n.º 23080005+2 - 383,00;	2023.08.01	3 000,00	3 690,00	3 000,00	2023.08.01				RP	D2	2023.08.24	383,00	-383,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49-BS_2023/0018	22120000-7	500792887	Comp. n.º 23020019 - 27,61;	2023.02.23	22,45	27,61	22,45	2023.02.23				RP	D2	2023.02.23	27,61	-27,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50-BS_2023/0019	90910000-9	500246530	Comp. n.º 23050026+2 - 801,81;	2023.05.16	675,90	801,86	675,90	2023.05.16				RP	D2	2023.10.24	801,81	-801,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51-BS_2023/0023	79130000-4	NL851532986	Comp. n.º 23020014 - 82,00;	2023.02.16	82,00	82,00	82,00	2023.02.16				RP	D2	2023.02.17	82,00	-82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52-BS_2023/0025	30000000-9	504308289	Comp. n.º 23020015 - 512,91;	2023.02.17	417,00	512,91	417,00	2023.02.17				RP	D2	2023.03.27	512,91	-512,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53-BS_2023/0026	30000000-9	504545159	Comp. n.º 23020016 - 368,70;	2023.02.17	299,76	368,70	299,76	2023.02.17				RP	D2	2023.02.23	368,70	-368,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54-BS_2023/0027	22210000-5	510914713	Comp. n.º 23020022 - 129,00;	2023.02.23	121,70	129,00	121,70	2023.02.23				RP	D2	2023.03.07	129,00	-129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55-BS_2023/0028	48200000-0	504308289	Comp. n.º 23030001 - 1 510,99;	2023.03.03	1 228,45	1 510,99	1 228,45	2023.03.03				RP	D2	2023.03.27	1 510,99	-1 510,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56-BS_2023/0029	79000000-4	500654972	Comp. n.º 23030008 - 218,69;	2023.03.10	177,80	218,69	177,80	2023.03.10				RP	D2	2023.03.27	218,69	-218,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57-BS_2023/0030	22210000-5	500061130	Comp. n.º 23030009 - 184,10;	2023.03.13	173,68	184,10	173,68	2023.03.13				RP	D2	2023.03.23	184,10	-184,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58-BS_2023/0031	22210000-5	502801034	Comp. n.º 23030012+2 - 449,97;	2023.03.14	424,50	449,97	424,50	2023.03.14				RP	D2	2023.03.27	449,97	-449,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59-BS_2023/0032	22210000-5	502265094	Comp. n.º 23030011 - 342,00;	2023.03.14	322,64	342,00	322,64	2023.03.14				RP	D2	2023.04.06	342,00	-342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60-BS_2023/0034	22120000-7	500792887	Comp. n.º 23030015 - 183,17;	2023.03.20	148,92	183,17	148,92	2023.03.20				RP	D2	2023.03.20	183,17	-183,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61-BS_2023/0035	72000000-5	511135610	Comp. n.º 23080014 - 307,50;	2023.07.01	1 500,00	1 845,00	1 500,00	2023.07.01				RP	D2	2023.09.27	307,50	-307,50	0,00	615,00	615,00	307,50	0,00	0,00
62-BS_2023/0038	30192152-1	508831989	Comp. n.º 23040038 - 290,43;	2023.04.27	236,12	290,43	236,12	2023.04.27				RP	D2	2023.05.25	290,43	-290,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63-BS_2023/0039	79300000-7	503798002	Comp. n.º 23040021 - 2 419,41;	2023.04.27	1 967,00	2 419,41	1 967,00	2023.04.27				RP	D2	2023.05.25	2 419,41	-2 419,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64-BS_2023/0040	70220000-9	515939340	Comp. n.º 23040022 - 393,60;	2023.04.27	320,00	393,60	320,00	2023.04.27				RP	D2	2023.05.08	393,60	-393,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65-BS_2023/0041	70220000-9	508327075	Comp. n.º 23050011 - 1 168,50;	2023.05.12	950,00	1 168,50	950,00	2023.05.12				RP	D2	2023.05.25	1 168,50	-1 168,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66-BS_2023/0043	66000000-0	GB244006305	Comp. n.º 23050031 - 485,18;	2023.05.30	485,18	485,18	485,18	2023.05.30				RP	D2	2023.05.26	485,18	-485,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67-BS_2023/0044	22210000-5	502265094	Comp. n.º 23050022 - 243,54;	2023.05.16	198,00	243,54	198,00	2023.05.16				RP	D2	2023.06.06	243,54	-243,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68-BS_2023/0045	22210000-5	502535369	Comp. n.º 23050023 - 578,10;	2023.05.16	470,00	578,10	470,00	2023.05.16				RP	D2	2023.05.24	578,10	-578,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS (Continuação)

N.º do Contrato	Contrato									Visto do TC		Classificações orçamentais		Data do 1.º pagamento	Pagamentos no ano N	Pagamentos previstos até final do ano N	Pagamentos acumulados até N-1	Pagamentos previstos para anos futuros					
	CPV	NIF Forneç.	N.º compromisso / Valor	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual com IVA	Preço Contratual sem IVA	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	N.º registo	Data	Fonte de financ.	Rubrica					N+1	N+2	N+3	N+4	Anos seguintes	
103-BS_2023/0095	03121210-0	147416809	Comp. n.º 23100022 - 123,00;	2023.10.16	100,00	123,00	100,00	2023.10.16					RP	D2	2023.10.24	123,00	-123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104-BS_2023/0099	22210000-5	501984046	Comp. n.º 23110002 - 169,98;	2023.11.03	160,36	169,98	160,36	2023.11.03					RP	D2	2023.11.23	169,98	-169,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105-BS_2023/0101	79130000-4	508184258	Comp. n.º 23110005 - 15,00;	2023.11.07	15,00	15,00	15,00	2023.11.07					RP	D2	2023.11.07	15,00	-15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106-BS_2023/0103	30000000-9	504308289	Comp. n.º 23120002 - 3 264,17;	2023.12.05	2 653,80	3 264,17	2 653,80	2023.12.05					RP	D2	2023.12.21	3 264,17	-3 264,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107-BS_2023/0106	66514110-0	500938326	Comp. n.º 23120003 - 217,28;	2023.12.05	217,28	217,28	217,28	2023.12.29					RP	D2	2023.12.29	217,28	-217,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108-BS_2023/0107	30236110-6	504308289	Comp. n.º 23120001 - 3 153,72;	2023.12.05	2 564,00	3 153,72	2 564,00	2023.12.05					RP	D2	2023.12.21	3 153,72	-3 153,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109-BS_2023/0108	50112100-4	506629244	Comp. n.º 23120004 + 2 - 2 454,86;	2023.12.05	1 995,82	2 454,86	1 995,82	2023.12.05					RP	D2	2023.12.21	2 454,86	-2 454,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110-BS_2023/0109	30192000-1	500654972	Comp. n.º 23120011 - 66,91;	2023.12.21	54,40	66,91	54,40	2023.12.21					RP	D2	2023.12.21	66,91	-66,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111-BS_2023/0110	66000000-0	GB 24400630	Comp. n.º 23120013 + 2 - 174,59;	2023.12.11	141,94	174,59	141,94	2023.12.11					RP	D2	2023.12.15	174,59	-174,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112-BS_2023/0111	64110000-0	500077568	Comp. n.º 23120032 - 73,80;	2023.12.18	60,00	73,80	60,00	2023.12.18					RP	D2	2023.12.18	73,80	-73,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113-BS_2023/0113	22121000-4	507830369	Comp. n.º 23120047 - 290,00;	2023.12.29	273,58	290,00	273,58	2023.12.29					RP	D2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114-FD_2023/0007	79632000-3	503692310	Comp. n.º 23010058 - 32,00;	2023.01.27	32,00	32,00	32,00	2023.01.27					RP	D2	2023.01.27	32,00	-32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115-FD_2023/0030	79632000-3	502117524	Comp. n.º 23030013 - 120,00;	2023.03.15	120,00	120,00	120,00	2023.03.15					RP	D2	2023.04.27	120,00	-120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116-FD_2023/0033	79632000-3	502117524	Comp. n.º 23040005 - 185,00;	2023.04.05	185,00	185,00	185,00	2023.04.05					RP	D2	2023.04.27	185,00	-185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117-FD_2023/0038	79632000-3	502117524	Comp. n.º 23040012 - 225,00;	2023.04.18	225,00	225,00	225,00	2023.04.18					RP	D2	2023.07.25	225,00	-225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118-FD_2023/0039	79632000-3	502117524	Comp. n.º 23040013 - 275,00;	2023.04.18	275,00	275,00	275,00	2023.04.18					RP	D2	2023.06.06	275,00	-275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119-FD_2023/0040	79632000-3	502117524	Comp. n.º 23040017 - 300,00;	2023.04.19	300,00	300,00	300,00	2023.04.19					RP	D2	2023.08.24	300,00	-300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120-FD_2023/0044	79632000-3	503731765	Comp. n.º 23050016 + 2 - 334,80;	2023.05.10	334,80	334,80	334,80	2023.05.10					RP	D2	2023.05.25	334,80	-334,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121-FD_2023/0048	79632000-3	509974538	Comp. n.º 23040021 - 175,00;	2023.05.15	175,00	175,00	175,00	2023.05.15					RP	D2	2023.10.24	175,00	-175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122-FD_2023/0070	79632000-3	502585757	Comp. n.º 23070030 - 225,00;	2023.07.25	225,00	225,00	225,00	2023.07.25					RP	D2	2023.10.06	225,00	-225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123-FD_2023/0073	79632000-3	509744036	Comp. n.º 23110008 - 1 750,00;	2023.11.08	1 750,00	1 750,00	1 750,00	2023.11.08					RP	D2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124-FD_2023/0074	79632000-3	502117524	Comp. n.º 23080011 - 225,00;	2023.08.23	225,00	225,00	225,00	2023.09.22					RP	D2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125-FD_2023/0079	79632000-3	USA - 27-17	Comp. n.º 23090016 - 14,99;	2023.09.12	14,99	14,99	14,99	2023.09.12					RP	D2	2023.12.29	14,99	-14,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126-FD_2023/0083	79632000-3	500960410	Comp. n.º 23090021 - 140,00;	2023.09.13	140,00	140,00	140,00	2023.09.13					RP	D2	2023.12.07	140,00	-140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127-FD_2023/0086	79632000-3	500960410	Comp. n.º 23090023 - 140,00;	2023.09.13	140,00	140,00	140,00	2023.09.13					RP	D2	2023.11.09	140,00	-140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128-FD_2023/0089	79632000-3	502117524	Comp. n.º 23100006 - 95,00;	2023.10.03	95,00	95,00	95,00	2023.10.03					RP	D2	2023.11.09	95,00	-95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129-FD_2023/0095	63510000-7	501061126	Comp. n.º 23110016 + 2 - 1 994,15;	2023.11.15	1 994,15	1 994,15	1 994,15	2023.11.15					RP	D2	2023.12.21	1 994,15	-1 994,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130-FD_2023/0096	79632000-3	502117524	Comp. n.º 23100040 - 200,00;	2023.10.26	200,00	200,00	200,00	2023.10.26					RP	D2	2023.11.23	200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131-FD_2023/0103	79632000-3	503692310	Comp. n.º 23100041 - 32,00;	2023.10.26	32,00	32,00	32,00	2023.10.26					RP	D2	2023.11.23	32,00	-32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132-FD_2023/0106	79632000-3	502117524	Comp. n.º 23100054 - 185,00;	2023.10.31	185,00	185,00	185,00	2023.10.31					RP	D2	2023.12.07	185,00	-185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133-SNP_OP_2023	70332200-9	901147893	Comp. n.º 23010034 + 2 - 21 516,59;	2023.01.01	21 516,59	21 516,59	21 516,59	2023.01.01					RP	D2	2023.01.06	21 516,59	-21 516,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134-SNP_RL_2023	70310000-7	600006441	Comp. n.º 23010035 + 2 - 20 496,00;	2023.01.01	20 496,00	20 496,00	20 496,00	2023.01.01					RP	D2	2023.05.25	20 496,00	-20 496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135-SNP_RP_2023	70310000-7	720000645	Comp. n.º 23010033 + 2 - 99 682,32;	2023.01.01	99 682,32	99 682,32	99 682,32	2023.01.01					RP	D2	2023.01.27	99 682,32	-99 682,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.2. Adjudicações por tipo de procedimento

ADJUDICAÇÃO POR TIPO DE PROCEDIMENTO												
Tipo Contrato	Adjudicações por tipo de procedimento											
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Proc. de negociação		Diálogo Concorrencial		Ajuste directo		Total	
	N.º de contratos (1)	Preço contratual (2)	N.º de contratos (3)	Preço contratual (4)	N.º de contratos (5)	Preço contratual (6)	N.º de contratos (7)	Preço Contratual (8)	N.º de contratos (9)	Preço Contratual (10)	N.º de contratos (11)	Valor (12)
Empreitada de obras públicas												
Aquisição de serviços	5	54 519,34							113	1 340 998,25	118	1 395 517,59
Locação ou aquisição de Bens Móveis									47	54 384,61	47	54 384,61
Concessão de Obras públicas												
Concessão de Serviços Públicos												
Sociedade												
Outros												

Nota: No procedimento por Ajuste Direto estão incluídos 2 procedimentos por recurso a Consulta Prévia (2 contratos) no valor de 28 206,36€.

6. Transferências e subsídios:

6.1. Transferências e subsídios concedidos

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS									
Tipo de despesa	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade beneficiária (3)	Despesas orçamentadas (4)	Despesas autorizadas (5)	Despesas pagas (6)	Despesas autorizadas e não pagas (7)=(5)-(6)	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício (8)	Observações (9)
Transferências correntes									
Saldo de gerência de 2022	n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, em conjugação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril e o artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.	Devolução saldo de gerência	FEFSS	35 057,37	35 057,37	35 057,37	0,00		
Estágios profissionais AP	RCM n.º 200/2021; Aviso n.º 04/C19-i07.05/2022; Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio	Programa	Famílias	27 283,00	27 283,00	27 266,33	16,67		
Total transferências correntes	-	-	-	62 340,37	62 340,37	62 323,70	16,67		-
Transferências de capital									
Total transferências de capital	-	-	-						-
Subsídios									
Total subsídios	-	-	-						-

6.2. Transferências e subsídios recebidos

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

Tipo de receita	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade financiadora (3)	Receita prevista (4)	Receita recebida (5)	Receita prevista e não recebida (6)=(4)-(5)	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício (7)	Observações (8)
Transferências correntes								
Orçamento Segurança Social	Art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto e Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro	Para cobertura dos custos de funcionamento	FEFSS	3 709 898,00	2 500 000,00	1 209 898,00		
Sistema Previdencial - PRR	RCM n.º 200/2021; Aviso n.º 04/C19-i07.05/2022; Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio		PRR	27 418,00	25 741,37	1 676,63		
Total transferências correntes	-	-	-	3 737 316,00	2 525 741,37	1 211 574,63		-
Transferências de capital								
Orçamento Segurança Social	Art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto e Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro	Para cobertura dos custos de funcionamento	FEFSS	415 000,00	100 000,00	315 000,00		
Total transferências de capital	-	-	-	415 000,00	100 000,00	315 000,00		-
Subsídios								
Total subsídios	-	-	-					-

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 6.448.121 euros e um total de património líquido de 95.061 euros, incluindo um resultado líquido de 0 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido na nota 0 do Anexo às demonstrações financeiras, o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. apresentou pela primeira vez, em 31 de dezembro de 2023, as suas demonstrações financeiras e orçamentais de acordo com as Normas de Contabilidade Pública adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC- AP).

Dado que a data de transição para este novo referencial foi o dia 1 de janeiro de 2023, os valores referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022 não foram reexpressos, ficando assim a comparabilidade afetada. Na referida nota, encontram-se apresentados os mapas de reconciliação para o balanço de abertura.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até

à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 2.775.157 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 2.607.084 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

O relatório de gestão ainda não incorpora informação ao abrigo da NCP 27 – Contabilidade de Gestão em conformidade com o previsto no parágrafo 34 da norma, conforme referido na Nota 1 do Anexo às demonstrações financeiras.

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto à matéria referida no parágrafo anterior, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais

Porto, 26 de março de 2024



Crowe & Associados, SROC, Lda.

Representada por Ana Raquel Borges L. Esperança Sismeiro, ROC

Registo na OROC n.º 1126

Registo na CMVM n.º 20160738

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ao
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida, e os documentos de prestação de contas do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (“Instituto”) relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, os quais são da responsabilidade do Conselho Diretivo do Instituto. Verificámos os procedimentos implementados e os elementos de suporte utilizados pelo Instituto para a avaliação dos activos que compõem o património dos fundos: Fundo de Certificados de Reforma e do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Acompanhámos a evolução da atividade e os negócios do Instituto, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho Diretivo e dos diversos serviços do Instituto todas as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de dezembro de 2023, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no património líquido, a Demonstração dos fluxos de caixa do período findo naquela data e o respetivo Anexo e as demonstrações orçamentais que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita e da despesa. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do período de 2023 preparado pelo Conselho Diretivo do Instituto.

Conforme referido na nota 15 do Anexo às demonstrações financeiras, na sequência do relatório nº 29/2010 do Tribunal de Contas bem como do parecer nº 7/2012 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República relativo à suspensão de algumas componentes remuneratórias, o Instituto solicitou formalmente a reposição dos valores pagos indevidamente no passado aos colaboradores. Adicionalmente, decorrente da interposição de processos judiciais por parte da maioria dos colaboradores, em 12 de outubro de 2018, o Supremo Tribunal Administrativo emitiu um acórdão tendo resultado em diferentes decisões consoante os contratos de trabalho tenham sido celebrados antes e após 31 de janeiro de 2003. Na sequência deste acórdão, o Instituto efetuou ajustamentos ao valor da provisão de forma a contemplar os contratos celebrados antes de 31 de janeiro de 2003 correspondente às componentes remuneratórias suspensas de 2018 relativas aos processos que ainda se encontram em curso. A provisão registada pelo Instituto em 31 de dezembro de 2023 e 2022 ascende a 61.100 euros.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas que não contém reservas e contém uma ênfase relacionada com a apresentação pela primeira vez, em 31 de dezembro de 2023, de demonstrações financeiras e orçamentais de acordo com as Normas de Contabilidade Pública adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras supra referidas estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho Diretivo e aos serviços do Instituto o nosso apreço pela colaboração que nos prestaram.

Porto, 26 de março de 2024



Crowe & Associados, SROC, Lda.

Representada por Ana Raquel Borges L. Esperança Sismeiro, ROC

Registo na OROC n.º 1126

Registo na CMVM n.º 20160738

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 6 448 121 euros e um total de património líquido de 95 061 euros, incluindo um resultado líquido de 0 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P, em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro, fluxos de caixa e a execução orçamental da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 2 775 157 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 2 607 084 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do SNC-AP.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

O relatório de gestão não inclui as divulgações previstas na NCP 27 - Contabilidade de Gestão.

Porto, 27 de março de 2024



Paulo Jorge de Sousa Ferreira
(ROC n.º 781, inscrito na CMVM sob o n.º 20160414)
em representação de BDO & Associados, SROC, Lda.

